

000277

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 002711

NOME DA EMPRESA: Lidex Engenharia

MODALIDADE: Tomada de preços 3/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 14/07/2021

HORÁRIO: 14:08 min

Carli

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

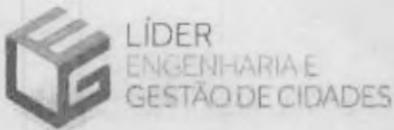


000278

ES

ULHO DE 2021.

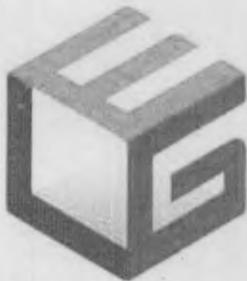
ÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E
OR RESÍDUOS SÓLIDOS E
NITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.



LÍDER
ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES

ENGENHARIA | GESTÃO DE CIDADES | ESTUDOS AMBIENTAIS | GEOTECNOLOGIA

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES



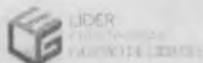
LÍDER
ENGENHARIA &
GESTÃO DE CIDADES

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5257/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIATÃ.



000280



JUCESP PROTOCOLO
0.311.109/21-4



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA FIRMA "LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA"**

CNPJ 23.146.943/0001-22

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:36:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1 - **ROBSON RICARDO RESENDE**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto – SP, solteiro, nascido aos 22/08/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.594.697 SSP/SP, expedida em 28/02/2009 e do CPF 221.648.578-01, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto 83, Centro, CEP: 14.015-100, Ribeirão Preto – SP, e;

2 – **OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/06/1971, portador da carteira de identidade RG nº 5.268.598-2-SSP/PR e do CPF nº 778.967.779-91, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 150, Centro, CEP: 86020-040, nesta cidade de Londrina, estado do Paraná, e;

3 – **LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA**, brasileira, maior, empresaria, nascida em 25/11/1993, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 41.190.657-4 – SSP/SP e do CPF nº 379.443.298-33, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Bairro Centro, CEP: 14.015-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e;

4 - **LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 09/03/1994, portador do RG nº 42.330.380-6– SSP/SP – emissão em 27/06/2012, inscrito no CPF nº 414.189.678-07, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Cruz e Souza, nº 1141, Bairro Jardim Piratininga, CEP:14.030-761, e;

5 - **ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/10/1996, portadora do RG nº 45.713.096-9– SSP/SP – emissão 18/06/2019, inscrita no CPF nº 422.595.938-44, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Aurora Correa Palma, nº 80, Bairro Avelino Alves Palma, CEP: 14.070-360, sócios componentes da sociedade empresaria do tipo limitada, que gira na praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a razão social de **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO**.

(Handwritten signatures of the parties and the notary)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751105210259374863>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-1
Data: 11/05/2021 16:35:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99388-5JBW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.146.943/0001-22, com sua sede social à Rua Prudente de Moraes, nº 1170 – Apto. 83, Bairro Centro, CEP: 14.015-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, conforme instrumento devidamente registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 25231007514, em 10/07/2018, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, ficando com nova redação as cláusulas correspondentes a saber:-

DA ADMISSÃO DE SOCIOS

CLÁUSULA 1ª:- Admitem-se na sociedade, obedecendo à cláusula “DA CESSÃO DAS COTAS” do contrato primitivo, o sócio **GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, nascido aos 06/08/1988, portador do RG nº 30.905.728-0– SSP/SP – emissão em 31/08/2018, inscrito no CPF nº 369.953.068-05, residente e domiciliado na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, à Rua Orlando Rochetti, nº 58, Bairro Vila São Jorge, CEP:13.710-000;

CLÁUSULA 2ª:- O sócio remanescente **ROBSON RICARDO RESENDE**, supra – qualificado, sede e transfere partes de suas cotas de capital social que possui na sociedade, aos sócios admitidos **GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA**, pagaram as cotas adquiridas no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente do país, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), recebendo plena, geral e irrevogável quitação;

CLÁUSULA 3ª:- Os sócios remanescentes **ROBSON RICARDO RESENDE, OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI** e os sócios admitidos **GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA**, assumem a partir desta data a responsabilidade do “ATIVO” e do “PASSIVO” da firma, sendo que o capital social que é de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), dividido em 400.000(quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), já integralizadas em moeda corrente do país, divididos pelos sócios, como se segue:-

[Handwritten signatures and stamps]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:36:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-2
Data: 11/05/2021 16:35:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99389-MDZT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

000282

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
ROBSON RICARDO RESENDE	380.000	R\$ 380.000,00
OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR	4.000	R\$ 4.000,00
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA	4.000	R\$ 4.000,00
LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI	4.000	R\$ 4.000,00
ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI	4.000	R\$ 4.000,00
GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	400.000	R\$ 400.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1 - **ROBSON RICARDO RESENDE**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto – SP, solteiro, nascido aos 22/08/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.594.697 SSP/SP, expedida em 28/02/2009 e do CPF 221.648.578-01, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto 83, Centro, CEP: 14.015-100, Ribeirão Preto – SP, e;

2 – **OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/06/1971, portador da carteira de identidade RG nº 5.268.598-2-SSP/PR e do CPF nº 778.967.779-91, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 150 – APTO. 1702, Centro, CEP: 86020-040, nesta cidade de Londrina, estado do Paraná, e;

3 – **LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA**, brasileira, maior, empresaria, nascida em 25/11/1993, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 41.190.657-4 – SSP/SP e do CPF nº 379.443.298-

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751105210259374863>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-3
 Data: 11/05/2021 16:35:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL99390-18IS;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Váliber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:36:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000283

33. residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170 – Apto.83, Bairro Centro, CEP: 14.015-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e;

4 - LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 09/03/1994, portador do RG nº 42.330.380-6 – SSP/SP – emissão em 27/06/2012, inscrito no CPF nº 414.189.678-07, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Cruz e Souza, nº 1141, Bairro Jardim Piratininga, CEP:14.030-761, e;

5 - ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/10/1996, portadora do RG nº 45.713.096-9 – SSP/SP – emissão 18/06/2019, inscrita no CPF nº 422.595.938-44, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Aurora Correa Palma, nº 80, Bairro Avelino Alves Palma, CEP: 14.070-360, e;

6 - GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, nascido aos 06/08/1988, portador do RG nº 30.905.728-0 – SSP/SP – emissão em 31/08/2018, inscrito no CPF nº 369.953.068-05, residente e domiciliado na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, à Rua Orlando Rochetti, nº 58, Bairro Vila São Jorge, CEP:13.710-000, e;

Constituem-se uma sociedade empresária limitada, exercendo atividade econômica empresarial organizada nos termos do artº 966 caput e parágrafo único e artº 982 do Código Civil, mediante as seguintes cláusulas:-

CLÁUSULA 1ª :- A sociedade gira sob a denominação social de “ **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**”, com sua sede social à Rua Prudente de Moraes, nº 1170 – Apto.83, Bairro Centro, CEP: 14.015-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 2ª:- Constitui objeto da sociedade a exploração do ramo de atividade de “**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE CIDADES. COMO: PLANEJAMENTO URBANÍSTICO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA,**

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751105210259374863>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-4
Data: 11/05/2021 16:35:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99391-X02C;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:36:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

00284

CONSTRUÇÕES OU REFORMAS DE EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, RESIDENCIAIS, CENTROS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TURISMO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.”

CLÁUSULA 3º :- O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído como segue:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR – R\$
ROBSON RICARDO RESENDE	380.000	R\$ 380.000,00
OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR	4.000	R\$ 4.000,00
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA	4.000	R\$ 4.000,00
LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI	4.000	R\$ 4.000,00
ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI	4.000	R\$ 4.000,00
GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	400.000	R\$ 400.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO:- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRAFO SEGUNDO:- A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de Capital que possui na sociedade sem consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA 4º :- A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando – se o seu início a data de **28 de julho de 2015**, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente.

CLÁUSULA 5º:- A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ROBSON RICARDO RESENDE**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, assinando pela mesma isoladamente, todos os documentos que forem necessários perante as repartições públicas e particulares, efetuar atividades financeiras de desconto, empréstimos e aplicações, junto a bancos e estabelecimento de crédito, abrindo contas correntes em nome da empresa e assinar pela mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751105210259374863>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-5
Data: 11/05/2021 16:35:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99392-4ANO;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:36:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três(3) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

RIBEIRÃO PRETO, 04 DE MARÇO DE 2021

[Handwritten signature]

ROBSON RICARDO RESENDE

[Handwritten signature]

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

[Handwritten signature]

LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA

[Handwritten signature]

LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI

[Handwritten signature]

GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA

[Handwritten signature]

ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI

JUCESP
05 MAIO 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FISCAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO: 162.225/21-0

GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/927511052-0285374863>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-6
Data: 11/05/2021 16:35:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99393-11VN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:36:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000286

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 08:41:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

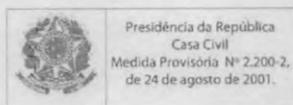
¹Código de Autenticação Digital: 92751105210259374863-1 a 92751105210259374863-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab1b4b5934d56d2f0284c4e92a7823e9cda9fca2b1b6b49dd85a5ffbb42fc6bb831d936dadf30010a96155a780553d5513



[Handwritten signatures]

000287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2026318438

OSMARI JUBANEZA VICENTE JUNIOR

DOC. IDENTIDADE-ORG. FMS/DOR/UF
 9268982 BESP PR

CPF
 778.967.739-91

DATA NASCIMENTO
 20/06/1971

RELAÇÃO
 OSMARI JUBANEZA VICENTE
 TERESA PIACENTINI VICENTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

N. REGISTRO
 01713243058

VALIDADE
 27/07/2025

1.ª HABILITAÇÃO
 16/02/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
 28/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81583142041
 PR918572067

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751305214006231958>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-1
 Data: 13/05/2021 16:14:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM04487-93AK;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



000288

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ICMÉ
ROBSON RICARDO REZENDE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1793439634

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
26594697 BESPSP

CPF
221.648.578-01 DATA NASCIMENTO
22/08/1981

FILIAÇÃO
DENIZETE APARECIDO REZENDE
CELIA RICARDO DA SILVA REZENDE

PROFISSÃO
ACR CAT. ENDE
IS

Nº REGISTRO
01496045870 VALIDADE
06/03/2024 1ª HABILITAÇÃO
04/09/2000

ASSINATURAS

LOCAL
RIBEIRÃO PRETO, SP DATA EMISSÃO
03/04/2019

Paulo Roberto Farias Ribeiro Diretor Presidente Detran SP
 ASSANTORIO EMISSOR

SÃO PAULO

63355185041
 SP967390842

PROIBIDO PLASTIFICAR
1793439634

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751305214006231958>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-2
 Data: 13/05/2021 16:14:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM04488-97LT;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



000289

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTORNO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
 30905728 SSP/SP

CPF
 369.953.068-05

DATA NASCIMENTO
 06/08/1988

FILIAÇÃO
 MARIO SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA
 TANIA DE CASTRO RIBEIRO NOGUEIRA

REMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 04005523120

VALIDADE: 24/10/2022

1ª HABILITACÃO: 20/12/2006

OBSERVAÇÕES

LOCAL: RIBEIRAO PRETO, SP

DATA EMISSÃO: 24/10/2017

Assinatura: *Mariah Nephomuceno Azevedo*

88610046557
 8P675488366

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Mariah Nephomuceno Azevedo
B
A

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751305214006231958>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-3
 Data: 13/05/2021 16:14:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM04489-R79H;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Eplácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Mariah Nephomuceno Azevedo
 Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



000290

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

42.330.380-6 27/JUN/2012

LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI

JOÃO CARLOS DE SAVASSA
BORTOLUCI
E ALDELI DE OLIVEIRA FRANCO

RIBEIRÃO PRETO -SP 09/MAR/1994

RIBEIRÃO PRETO -SP
CAMPOS ELISEOS
CN:LV.A091/FLS.050V/N.043870
414189678/07

204 Delegado Divisionário
Roberto de Almeida
LEI Nº 7.116 DE 24/08/83

8700-7 PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




Lucas A. F. Bortoluci

B640-003020

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751305214006231958>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-4
Data: 13/05/2021 16:14:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM04490-102Y;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUILLETTON DALMÁS

8700-7

7647560F

CARTEIRA DE IDENTIDADE




ASSINATURA DO TITULAR

Maria N. S. Azevedo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

41.190.657-4 2 via E-CPF DE EMPREGADO 27/02/2016

LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA

SALVADOR PEREIRA JUNIOR
DIVINA RICARDO DA SILVA

RIO VERDE MATO GROSSO-MS

DATA DE NASCIMENTO
25/11/1993

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

379443298/33

RUBERÃO PRETO - SP CAMPOS ELÍSIOS CN: LV. A107/FLS 966 / Nº 53469

ASSINATURA
Ruberão Preto
Cargo: Físico
Emprego: Policial Civil nº 1000.559 SP

NÃO PLASTIFICAR

B

Maria N. S. Azevedo

R

JJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH Nêpomuceno AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751305214006231958>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-5
Data: 13/05/2021 16:14:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM04491-2FYB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



NAO PLASTIFICAR

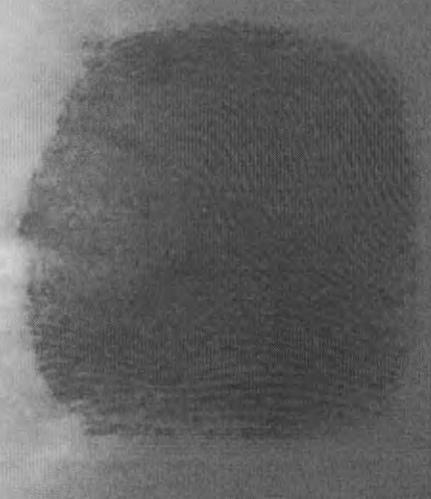
CITPA

00292

8700-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



MARIA NEPOMUCENO AZEVEDO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

40753730

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751305214006231958>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-6
Data: 13/05/2021 16:14:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM04492-BDZS;



CNJ: 06870-4

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcant
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

J4

00293

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

45.713.096-9 2 via

18/06/2019

ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI

HELIO DOMICIANO DE SOUZA
ERLINDA MENDES FERNANDES

RIBEIRÃO PRETO - SP

20/10/1996

RIBEIRÃO PRETO -SP CENTRO CC:LV B292/FLSº262/Nº45674

422595938/44

Mitsuki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório BRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751305214006231958>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-7
Data: 13/05/2021 16:14:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM04493-520J;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Eoltácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



000294

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 16:55:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

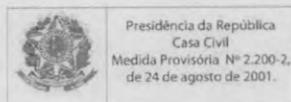
¹Código de Autenticação Digital: 92751305214006231958-1 a 92751305214006231958-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3af851fbed37cbc1d56d7dc6e109cb86e9239b0cefc2b7b84bb8afa4a0a9ecef9e1d936dadf30010a96155a780553d5513



Handwritten signatures and initials



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231007514		10/07/2018	28/07/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
23.146.943/0001-22		RUA PRUDENTE DE MORAIS			1170	APTO 83	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SP	14015-100	R\$	400.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ARQUITETURA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO						
NOME						
GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ORLANDO ROCHETTI				58		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
VILA SAO JORGE	TAMBAU	SP	13710-000	309057280		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
369.953.068-05	SÓCIO				4.000,00	

SÓCIO						
NOME						
ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA AURORA CORREA PALMA				80		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
AVELINO ALVES PALMA	RIBEIRAO PRETO	SP	14070-360	457130969		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
422.595.938-44	SÓCIO				4.000,00	

SÓCIO						
NOME						

000296

LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA					
ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAIS			NÚMERO 1170	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	CEP 14015-100	RG 411906574
CPF 379.443.298-33	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 4.000,00	

SÓCIO					
NOME LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI					
ENDEREÇO RUA CRUZ E SOUZA			NÚMERO 1141	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM PIRATININGA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	CEP 14030-761	RG 423303806
CPF 414.189.678-07	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 4.000,00	

SÓCIO					
NOME OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR					
ENDEREÇO RUA SANTOS			NÚMERO 150	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	CEP 86020-040	RG 52685982
CPF 778.967.779-91	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 4.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME ROBSON RICARDO RESENDE					
ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAIS			NÚMERO 1170	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	CEP 14015-100	RG 26594697
CPF 221.648.578-01	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 380.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO					
DATA 05/05/2021	NÚMERO 162.225/21-0				
<p>ADMITIDO GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 369.953.068-05, RG/RNE: 30905728-0 - SP, RESIDENTE À RUA ORLANDO ROCHETTI, 58, VILA SAO JORGE, TAMBAU - SP, CEP 13710-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>REMANESCENTE LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 414.189.678-07, RG/RNE: 42330380-6 - SP, RESIDENTE À RUA CRUZ E SOUZA, 1141, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP</p>					

000297

14030-761, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

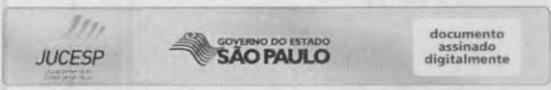
REMANESCENTE ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 422.595.938-44, RG/RNE: 45713096-9 - SP, RESIDENTE À RUA AURORA CORREA PALMA, 80, AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14070-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBSON RICARDO RESENDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.648.578-01, RG/RNE: 26594697 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 380.000,00.

REMANESCENTE LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 379.443.298-33, RG/RNE: 41190657-4 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 778.967.779-91, RG/RNE: 5268598-2 - PR, RESIDENTE À RUA SANTOS, 150, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP 86020-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231007514
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/07/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 155303602, terça-feira, 13 de julho de 2021 às 08:59:07.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
PRUDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35231007514	10/07/2018	13/07/2021 08:58:55
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28/07/2015	23.146.943/0001-22	

CAPITAL
R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO: 1170
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: APTO 83
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	CEP: 14015-100 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ARQUITETURA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 369.953.068-05, RG/RNE: 309057280 - SP, RESIDENTE À RUA ORLANDO ROCHETTI, 58, VILA SAO JORGE, TAMBAU - SP, CEP 13710-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 422.595.938-44, RG/RNE: 457130969 - SP, RESIDENTE À RUA AURORA CORREA PALMA, 80, AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14070-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

000299

LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 379.443.298-33, RG/RNE: 411906574 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 414.189.678-07, RG/RNE: 423303806 - SP, RESIDENTE À RUA CRUZ E SOUZA, 1141, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14030-761, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 778.967.779-91, RG/RNE: 52685982 - PR, RESIDENTE À RUA SANTOS, 150, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP 86020-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

ROBSON RICARDO RESENDE, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 221.648.578-01, RG/RNE: 26594697 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 380.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 304.384/19-7 SESSÃO: 05/07/2019

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA., DATADA DE: 11/06/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 205.015/20-7 SESSÃO: 10/07/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

ADMITIDO LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 414.189.678-07, RG/RNE: 42330380-6 - SP, RESIDENTE À RUA CRUZ E SOUZA, 1141, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14030-761, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO SILAS HENRIQUE DE AGUIAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 453.641.788-54, RG/RNE: 49947547-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 422.595.938-44, RG/RNE: 45713096-9 - SP, RESIDENTE À RUA AURORA CORREA PALMA, 80, AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14070-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 402.887.268-55, RG/RNE: 43771604-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBSON RICARDO RESENDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.648.578-01, RG/RNE: 26594697 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, APTO 83, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 376.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 379.443.298-33, RG/RNE: 41190657-4 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 778.967.779-91, RG/RNE: 5268598-2 - PR, RESIDENTE À RUA SANTOS, 150, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP 86020-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA., DATADA DE: 01/07/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 009.333/21-6 SESSÃO: 06/01/2021

REMANESCENTE LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 414.189.678-07, RG/RNE: 42330380-6 - SP, RESIDENTE À RUA CRUZ E SOUZA, 1141, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP

000300

14030-761, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SILAS HENRIQUE DE AGUIAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 453.641.788-54, RG/RNE: 49947547-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 422.595.938-44, RG/RNE: 45713096-9 - SP, RESIDENTE À RUA AURORA CORREA PALMA, 80, AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14070-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 402.887.268-55, RG/RNE: 43771604-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBSON RICARDO RESENDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.648.578-01, RG/RNE: 26594697 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 384.000,00.

REMANESCENTE LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 379.443.298-33, RG/RNE: 41190657-4 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 778.967.779-91, RG/RNE: 5268598-2 - PR, RESIDENTE À RUA SANTOS, 150, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP 86020-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

NUM.DOC: 162.225/21-0 SESSÃO: 05/05/2021

ADMITIDO GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 369.953.068-05, RG/RNE: 30905728-0 - SP, RESIDENTE À RUA ORLANDO ROCHETTI, 58, VILA SAO JORGE, TAMBAU - SP, CEP 13710-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 414.189.678-07, RG/RNE: 42330380-6 - SP, RESIDENTE À RUA CRUZ E SOUZA, 1141, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14030-761, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

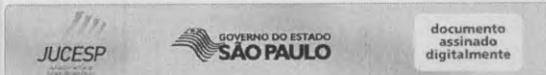
REMANESCENTE ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 422.595.938-44, RG/RNE: 45713096-9 - SP, RESIDENTE À RUA AURORA CORREA PALMA, 80, AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14070-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBSON RICARDO RESENDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.648.578-01, RG/RNE: 26594697 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 380.000,00.

REMANESCENTE LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 379.443.298-33, RG/RNE: 41190657-4 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 778.967.779-91, RG/RNE: 5268598-2 - PR, RESIDENTE À RUA SANTOS, 150, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP 86020-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231007514
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/07/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 155303583, terça-feira, 13 de julho de 2021 às 08:58:55.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.146.943/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2015
NOME EMPRESARIAL LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 1170	COMPLEMENTO APT 83
CEP 14.015-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO@SAIDCONTABILIDADE.COM		TELEFONE (16) 3751-1660
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2021 às 08:54:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1
23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
CNPJ: 23.146.943/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:21 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **9143.4AED.A36C.F79D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1

000303



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.146.943

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	30239888	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	13/07/2021 08:52:18	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.		

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

000304

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22

Inscrição Municipal: 20110515

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:14h do dia 24/05/2021 - Código de controle: 2778524



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto 000305

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

ISS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, certifica que, consultando as informações fornecidas pelo sistema Tributário, constatou não haver débito constituído, em nome do requerente, em relação ao ISS. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. A presente certidão se refere somente ao tributo municipal supra discriminado.

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22

Inscrição Municipal: 20110515

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:05h do dia 05/07/2021 - Código de controle: 2805136



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

000306

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22 **Data Abertura:** 10/07/2018

Inscrição Municipal: 20110515 **Protocolo VRE:** 715081

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1170 - AP 83

CNAE Principal: 7112000 - Serviços de engenharia

CNAE(s) Secundários(s): 4120400, 6204000, 7020400, 7111100, 7119701, 7990200, 8599604

Sócios e Administradores: ISABELLA FERNANDES DE S TSUJI
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA
LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI
OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR
ROBSON RICARDO RESENDE

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:06h do dia 05/07/2021 - Código de controle: 2805138

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

000307

Código de controle da consulta: 33f6bcab-5066-4afe-abd5-a129c658f2d6

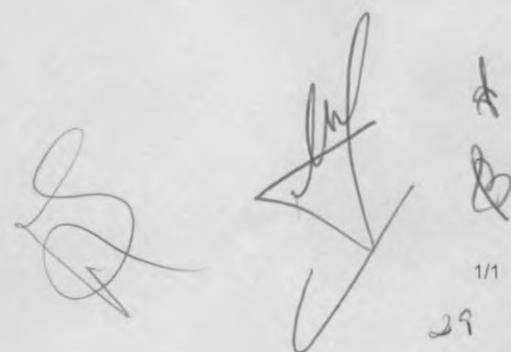
Estabelecimento	
IE: 797.393.630.110	
CNPJ: 23.146.943/0001-22	
Nome Empresarial: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA	
Nome Fantasia: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA PRUDENTE DE MORAIS	
Nº: 1170	Complemento: APT 83
CEP: 14.015-100	Bairro: CENTRO
Município: RIBEIRAO PRETO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 10/07/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Serviços de engenharia	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/07/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2020	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.02.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with the number '29' written below them.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000308

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.146.943/0001-22

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21070108511-61
Data e hora da emissão 13/07/2021 08:51:58
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.146.943/0001-22

Razão Social: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 1170 AP83 / CENTRO / RIBEIRAO PRETO / SP /
14015-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302205280892451

Informação obtida em 10/05/2021 16:40:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.146.943/0001-22
Certidão n°: 21733411/2021
Expedição: 13/07/2021, às 08:48:34
Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.146.943/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000311



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000661673



20210000661673

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 04/12/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 10/07/2020
Data de Registro: 30/09/2015
Registro CAU : PJ31533-8
CNPJ: 23.146.943/0001-22

Objeto Social: Serviços de Engenharia e Arquitetura, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em gestão empresarial, consultoria em desenvolvimento e gestão de cidades como: planejamento urbanístico, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construções ou reformas de edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, residenciais, centros comerciais, shopping centers, serviços especializados em turismo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 400.000,00

Última atualização do capital: 10/07/2020

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA

Título:
Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/09/2015

Número do RRT: 3978454

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título:
Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/09/2015

Número do RRT: 3952409

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) a respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

[Handwritten signatures and initials]
33

000312



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000661673



20210000661673

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 661673/2021
Expedida em 07/06/2021, RIBEIRÃO PRETO/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: Z39757

[Handwritten signatures and initials]

000313



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2547228/2021

Válida até: 30/07/2021

Processo (Sipro): F-004197/2018

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1170 APTO 83
CENTRO
14015-100 - Ribeirão Preto - SP

Número de registro no CREA-SP: 2172035

Data do registro: 03/10/2018

Capital Social: R\$ *****400.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA SANITARISTA E AMBIENTAL, GEOLOGIA E GEOGRAFIA. _ _ _ .

Objetivo Social:

Serviços de engenharia e arquitetura, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em gestão empresarial, consultoria em desenvolvimento e gestão de cidades, como: planejamento urbanístico, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construções ou reformas de edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, residenciais, centros comerciais, shopping centers, serviços especializados em turismo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerenciaI. _ _ _ .

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ROBSON RICARDO RESENDE

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

000314



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2547228/2021 Página 2/4

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SC **Número do Registro (CREASP):** 5069666179

Registro Nacional: 2508313343

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/10/2018

Nome: JULIANO MAURICIO DA SILVA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal nº 23.569/1933 - Art. 28 de 11/12/1933.

Lei Federal nº 5.194/1966 - art. 7º de 24/12/1966.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal Nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea Nº 218/1973.

Resolução do Confea nº 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º da Resolução 359/91, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-PR **Número do Registro (CREASP):** 5070401265

Registro Nacional: 1709540311

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 28/03/2019

Nome: DANIEL FERREIRA DE CASTRO FURTADO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SC **Número do Registro (CREASP):** 5070433080

Registro Nacional: 2511715457

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 13/05/2019

Nome: JULIANO YAMADA ROVIGATI

Título(s) e atribuição(ões):

GEÓLOGO

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

000315



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2547228/2021 Página 3/4

LEI 4076 - ARTIGO 06: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - E também da competência do geólogo ou engenheiro geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas). (*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minérios e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhadas da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico-químicas, além das exigências supra-referidas que lhe forem aplicáveis. De 23/06/1962

Origem do Registro: CREA-PR **Número do Registro (CREASP):** 5070401320

Registro Nacional: 1708330917

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 11/07/2019

Nome: JIM ISHIKAWA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5063119670

Registro Nacional: 2607450756

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 27/11/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Página: 3 de 4

37

000316



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2547228/2021 Página 4/4

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 1b757235-82e6-49e8-886b-dbacdc0aa4f1.

Situação cadastral extraída em 18/05/2021 14:20:27 - Certidão reimpressa em 18/05/2021 14:22:59.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI RIBEIRAO PRETO**, situada à **Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 18 de maio de 2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 283864

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ: 23.146.943/0001-22, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de julho de 2021.

PEDIDO Nº: 0049766775



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

23.146.943/0001-22

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.HZJ1.QJ9E.03JK.SDOX.30QJ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

000319



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2443858/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ROBSON RICARDO RESENDE

C.P.F.: 221.648.578-01

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1170 APTO 83
CENTRO
14015-100 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069666179

Expedido em: 18/11/2015

Registro Nacional do Profissional: 2508313343

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	baixada em 03/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 26/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 07/04/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690190010422 quitada em 30/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.191356-28027180200146713 quitada em 21/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1702079-28027180210026017 quitada em 06/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

[Handwritten signatures]

000320



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2443858/2021 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 15bb4da0-8110-46ed-916a-b1b1ad6a7a6d.

Situação cadastral extraída em 12/01/2021 11:22:56.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI RIBEIRAO PRETO**, situada à **Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 12 de janeiro de 2021

000321



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

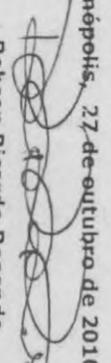
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

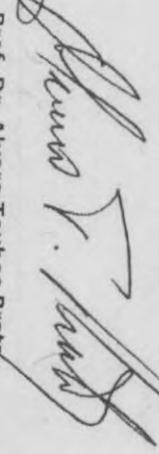
O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Engenharia, área Civil, Habilitação Engenharia Sanitária e Ambiental** na data de **13 de março de 2010**, confere o título de **Engenheiro Sanitarista e Ambiental** a

Robson Ricardo Resende

de nacionalidade **brasileira**, natural do Estado de São Paulo, carteira de identidade com registro geral número **26.594.697-9/SP**, nascido a **22 de agosto de 1981**, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Prof. Henrique de Melo Lisboa
Coordenador(a) do curso


Florianópolis, 27 de outubro de 2010.
Robson Ricardo Resende
Titulado
02240157


Prof. Dr. Alvaro Toubes Prata
Reitor




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 10:00:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751106214737906810>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92751106214737906810-1
Data: 11/06/2021 09:39:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP99057-80XJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



43

045532

000322

Município: 22.341.157

Rec. da Câmara Municipal de Santa Cruz
P.º, Rua: 1 - Ensino - Graduação
Secretaria Municipal de Educação - 1635

Colégio Estadual de Santa Cruz
P.º, Rua: 1 - Ensino - Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA REGISTRO UPFT nos termos da Lei nº 9394/96
Artigo 18 e Parágrafo 1º de 30 de dezembro de 1996.
DEPARTAMENTO DE REGISTRO
Processo Administrativo nº 2589/06701/2009-86
Registro nº 501/2009 - CPF: 0010 - Felício
nº 101

Metropolitana - de maio de 2011

Scoosha

Substitui de Oliveira Costa
Direção de Expediente e Registro de Diplomas - 266
Matrícula: 29798

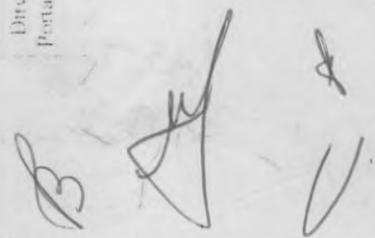
Scoosha

Substitui de Oliveira Costa
Chefe de Divisão de Expediente e Registro de Diplomas
Petrópolis - RJ - 2010
Matrícula: 29798

Ass: 

Luiz Carlos Pedestal
Diretor do Departamento de Administração Escolar
Petrópolis - RJ - 2010
Matrícula: 43693

Substituto de Provedor de Depoimento



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751106214737906810>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751106214737906810-2
Data: 11/06/2021 09:39:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP99058-UPFT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 10:00:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000323

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 10:28:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

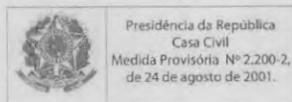
*Código de Autenticação Digital: 92751106214737906810-1 a 92751106214737906810-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e8017590ab270ceee62dd05792159f4477eb7feb38dcc1b04823b864502ff146049a1d936dadf30010a96155a780553d5513



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 45.

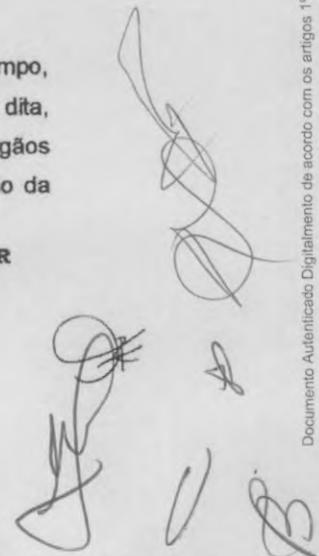
000324

ATESTADO TECNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS -PR**, CNPJ 76.105.642/0001-17, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 57 – Centro – Adrianópolis - PR, atesta que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Otávio Francisco Dias nº783 SI 12, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 10/2016, com início em 30/06/2016 e término 23/12/2016, para a elaboração do **Plano de Recuperação da Área Degrada (PRAD) da área do antigo lixão de Adrianópolis/SP**, nos termos da Portaria IAP nº 260/204, contendo estudo e avaliação técnica da área, avaliação dos riscos, com população estimada (IBGE 2010) em **6.376 habitantes** e área territorial de **1.349,331 km²** (IBGE). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento completo com a referida descrição abaixo:

- **1ª ETAPA – Caracterização da Área do Entorno:** Localização, propriedade do terreno, licenciamento e exigências ambientais, infraestrutura existente e/ou utilizada hoje e anteriormente; Levantamento planialtimétrico digital de detalhes, com curvas de 1 X 1 metro, com cadastramento de informações relevantes para o projeto como, vegetação, corpos hídricos superficiais próximos, benfeitorias, poças ou acúmulos de chorume, etc.). Área do levantamento = 10 hectares; Caracterização geológica, geomorfológica e hidrogeológica; mapa de fluxo do lençol subterrâneo (potenciometria); Caracterização climática; Sondagem geotécnica e caracterização granulométrica de solos visando à utilização do terreno próximo como material de cobertura; Sondagem e prospecção da massa de lixo para definição dos limites da base do aterro (auxílio na estimativa do volume) e descrição da tipologia do lixo.
- **2ª ETAPA – Histórico e Evolução da Área:** descrição da evolução do aterro no tempo, considerando os procedimentos de legalização ambiental e a operação propriamente dita, abrangendo: Situação atual referente a licenciamento ambiental e autuações por órgãos competentes; Tempo de operação e sequenciamento do preenchimento e ocupação da

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes - 57 – Centro – CEP 83.490-000 – Adrianópolis-PR
Telefone/Fax (41) 3678-1282/3678-1319
gabinete@adrianopolis.pr.gov.br



CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92752010206567387379

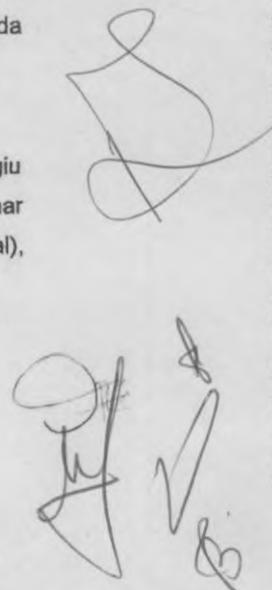
área aterrada; Estimativa do volume acumulado e tipologia do lixo recebido; Classificação e origem dos resíduos; Estudos e levantamentos anteriores e resultados obtidos.

- **3ª ETAPA – Diagnóstico Ambiental da Área:** diagnóstico da área e entorno objetivando identificar eventuais contaminações nas águas e nos solos oriundas e/ou associadas ao maciço de lixo, ou ainda, à disposição inadequada dos resíduos, realizando os ensaios necessários, sendo eles: **Prospecção geofísica**, método eleorresistivimétrico, arranjo dipolo-dípolo, espaçamento entre eletrodos AB=MN=20 metros, 8 níveis de investigação em profundidade; 2.100 metros de perfis distribuídos em sete (7) linhas de 300 metros cada, conformando uma malha regular para determinação das possíveis plumas de contaminação. **Identificação dos cursos e estimativa da geração de chorume e de gases** mediante observação em superfície e em cortes com até 2 metros de profundidade na massa de lixo, estimando-se a geração em função da quantidade de lixo e do balanço hídrico; **Análises físico-químicas de água** – superficial e subterrânea; **Análises físico-químicas e geotécnico de solo;**
- **4ª ETAPA – Projeto de Encerramento do Aterro Sanitário:** o Projeto de Encerramento do Aterro Sanitário foi elaborado nos termos do Anexo XII da Res. CEMA 086/2013, contendo, dentre outros itens, memoriais descritivos das propostas do encerramento e da recuperação ambiental, orientações técnicas para a execução das obras e serviços como estabilidade geotécnica, drenagens, cobertura vegetal/paisagismo, isolamento da área, monitoramento e demais exigências da resolução. Análise de estabilidade da conformação existente e da projetada; Dimensionamento do sistema de drenagem pluvial; Dimensionamento da captação e transporte de chorume nos moldes de trincheira drenante e acumulação para envio a tratamento e destinação adequados; Dimensionamento e localização de drenos de gases; Plano de desratização; Dimensionamento do sistema de monitoramento ambiental pós-encerramento do aterro. Cronograma físico financeiro da obra.

CNEA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Robson Ricardo Resende** (Coordenador Geral),

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes - 57 - Centro - CEP 83.490-000 - Adrianópolis-PR
Telefone/Fax (41) 3678-1282/3678-1319
gabinete@adrianopolis.pr.gov.br




CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752010206567387379-2
Data: 20/10/2020 12:17:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01750-K9F4;



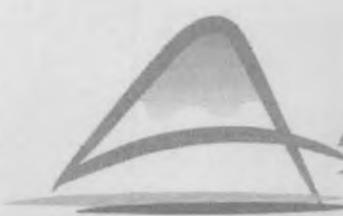
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Bastos
Titular

TJPB



00326



PREFEITURA DE
ADRIANÓPOLIS
Construindo um Futuro Melhor Para Todos
GESTÃO 2013 | 2016

Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Juliano Mauricio da Silva** (Coordenador Técnico), Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna**, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0 **Osmani Jurandyr Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, **Gabriel Sampaio de Araújo**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Wagner Jerônimo Vesecky Junior**, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D, **Piera Ostroski Bellani**, Bióloga - CRBio 95862/03D, **Carolina Bavia Ferrucio Bandolin**, Assistente Social - CRESS 10.952, **Vitor Miranda Vicente**, Economista CORECON/PR 9512, **Juliano Yamada Rovigati**, Geólogo CREA/PR 109.137/D, **Marcio Bartolomeu Azevedo Da Costa**, Estatístico, CONRE/RJ Nº 9327, **Willian de Melo Machado**, Analista de Sistemas.

Adrianópolis, 23 de Dezembro de 2.016.

Vinicius Ferreira Ribas Pereira
Engenheiro Civil
CREA - PR - 79.676/D



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes - 57 - Centro - CEP 83.490-000 - Adrianópolis-PR
Telefone/Fax (41) 3678-1282/3678-1319
gabinete@adrianopolis.pr.gov.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92752010206567387379-3
Data: 20/10/2020 12:17:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01751-K28X;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92752010206567387379

000327

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2020 12:45:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752010203992385450-1 a 92752010203992385450-3

³Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

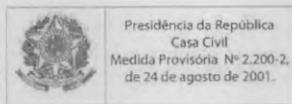
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35e6a8986e2131f848fcf9d492e74647042b1bf43b64d49432585ca3359b3cee2ffa6b2cfa066700c793eddb3cfe3c01d936dadf30010a96155a780553d5513



[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]

OS

Registrada

ART de Obra ou Serviço n.º 20165547377 • Taxa: R\$ 195,96

Dados gerais

Profissional

ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira

SC-996392/D

Forma de registro

Inicial

Participação técnica

Individual

Vinculação por empreendimento

Sem vinculação

Situação da ART

BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Data da situação

09/01/2017

Data de cadastro

21/12/2016

Tipo de cobrança

VALOR DE CONTRATO

Valor da taxa

195.96

Valor pago

195.96

Data do pagamento

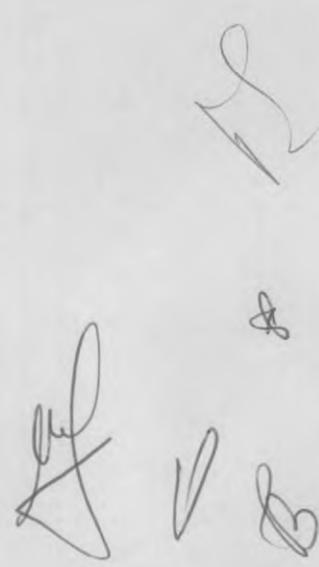
21/12/2016

Empresa contratada

LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - EIRELI

Finalidade

Outro



Contrato

Número 10/2016 • 30/06/2016 • R\$ 78.000,00

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Não informado - 76.105.642/0001-17

(41) 36781319 -

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 57 - 83490-000

CENTRO, ADRIANOPOLIS-PR

Dados da Obra/Serviço

Data de início do contrato

30/06/2016

Data de conclusão do contrato

23/12/2016

Custo da obra ou serviço

R\$ 0,00

Endereços

- AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 57 - 83490-000 - CENTRO, ADRIANOPOLIS-PR

Opção por arbitragem

Sim, a resolução de conflitos deste contrato será por arbitragem.

Atendimento às regras de acessibilidade

Não. Declaro que as regras de acessibilidade não se aplicam às atividades profissionais.

Tipo de Obra / Serviços / Descrição da ART

Tipo de obra

165 - SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO

Serviços

165 - SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO

Tipo de atividade técnica

23 - COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Tipo de contrato

4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Área ampliação

0

Área de competência

1200 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE

Área existente

0

Dimensão da reforma

0

Dimensão da garagem

0

Descrição complementar

ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADA (PRAD) DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DE ADRIANÓPOLIS/SP, NOS TERMOS DA PORTARIA IAP Nº 260/204, CONTENDO ESTUDO E AVALIAÇÃO TÉCNICA DA ÁREA, AVALIAÇÃO DOS RISCOS, COM POPULAÇÃO ESTIMADA (IBGE 2010) EM 6.376 HABITANTES E ÁREA TERRITORIAL DE ESTUDO DE 10.000 M². OS TRABALHOS FORAM DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, ESTABELECIDO UM PLANEJAMENTO COMPLETO COM A REFERIDA DESCRIÇÃO ABAIXO: • 1ª ETAPA – CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DO ENTORNO: LOCALIZAÇÃO, PROPRIEDADE DO TERRENO, LICENCIAMENTO E EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS, INFRAESTRUTURA EXISTENTE E/OU UTILIZADA HOJE E ANTERIORMENTE; LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DIGITAL DE DETALHES, COM CURVAS DE 1 X 1 METRO, COM CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O PROJETO COMO, VEGETAÇÃO, CORPOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS PRÓXIMOS, BENFEITORIAS, POÇAS OU ACÚMULOS DE CHORUME, ETC.). ÁREA DO LEVANTAMENTO = 10 HECTARES; CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA, GEOMORFOLÓGICA E HIDROGEOLÓGICA; MAPA DE FLUXO DO LENÇOL

Verso da ART

SUBTERRÂNEO (POTENCIOMETRIA); CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA; SONDAÇÃO GEOTÉCNICA E CARACTERIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS VISANDO À UTILIZAÇÃO DO TERRENO PRÓXIMO COMO MATERIAL DE COBERTURA; SONDAÇÃO E PROSPECÇÃO DA MASSA DE LIXO PARA DEFINIÇÃO DOS LIMITES DA BASE DO ATERRO (AUXÍLIO NA ESTIMATIVA DO VOLUME) E DESCRIÇÃO DA TIPOLOGIA DO LIXO. • 2ª ETAPA – HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DA ÁREA: DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO DO ATERRO NO TEMPO, CONSIDERANDO OS PROCEDIMENTOS DE LEGALIZAÇÃO AMBIENTAL E A OPERAÇÃO PROPRIAMENTE DITA, ABRANGENDO: SITUAÇÃO ATUAL REFERENTE A LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AUTUAÇÕES POR ÓRGÃOS COMPETENTES; TEMPO DE OPERAÇÃO E SEQUENCIAMENTO DO PREENCHIMENTO E OCUPAÇÃO DA ÁREA ATERRADA; ESTIMATIVA DO VOLUME ACUMULADO E TIPOLOGIA DO LIXO RECEBIDO; CLASSIFICAÇÃO E ORIGEM DOS RESÍDUOS; ESTUDOS E LEVANTAMENTOS ANTERIORES E RESULTADOS OBTIDOS. • 3ª ETAPA – DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA: DIAGNÓSTICO DA ÁREA E ENTORNO OBJETIVANDO IDENTIFICAR EVENTUAIS CONTAMINAÇÕES NAS ÁGUAS E NOS SOLOS ORIUNDAS E/OU ASSOCIADAS AO MACIÇO DE LIXO, OU AINDA, À DISPOSIÇÃO INADEQUADA DOS RESÍDUOS, REALIZANDO OS ENSAIOS NECESSÁRIOS, SENDO ELES: PROSPECÇÃO GEOFÍSICA, MÉTODO ELETRORRESISTIVIMÉTRICO, ARRANJO DIPOLO-DIPOLO, ESPAÇAMENTO ENTRE ELETRODOS AB=MN=20 METROS, 8 NÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO EM PROFUNDIDADE; 2.100 METROS DE PERFIS DISTRIBUÍDOS EM SETE (7) LINHAS DE 300 METROS CADA,

CONFORMANDO UMA MALHA REGULAR PARA DETERMINAÇÃO DAS POSSÍVEIS PLUMAS DE CONTAMINAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DOS CURSOS E ESTIMATIVA DA GERAÇÃO DE CHORUME E DE GASES MEDIANTE OBSERVAÇÃO EM SUPERFÍCIE E EM CORTES COM ATÉ 2 METROS DE PROFUNDIDADE NA MASSA DE LIXO, ESTIMANDO-SE A GERAÇÃO EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE LIXO E DO BALANÇO HÍDRICO; ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUA – SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA; ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E GEOTÉCNICO DE SOLO; • 4ª ETAPA – PROJETO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO: O PROJETO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO FOI ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO XII DA RES. CEMA 086/2013, CONTENDO, DENTRE OUTROS ITENS, MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS PROPOSTAS DO ENCERRAMENTO E DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS COMO ESTABILIDADE GEOTÉCNICA, DRENAGENS, COBERTURA VEGETAL/PAISAGISMO, ISOLAMENTO DA ÁREA, MONITORAMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO. ANÁLISE DE ESTABILIDADE DA CONFORMAÇÃO EXISTENTE E DA PROJETADA; DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL; DIMENSIONAMENTO DA CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DE CHORUME NOS MOLDES DE TRINCHEIRA DRENANTE E ACUMULAÇÃO PARA ENVIO A TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADOS; DIMENSIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DE DRENOS DE GASES; PLANO DE DESRATIZAÇÃO; DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL PÓS-ENCERRAMENTO DO ATERRO. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA.

Outras informações

Protocolos

Assunto	Protocolo	Situação	Data de inclusão
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM REG. DE ATESTADO - ONLINE	53356/2017	Deferido	14/02/2017
ANÁLISE DE ART BAIXADA - INTERNET	8164/2017	Deferido	09/01/2017

Pagamentos

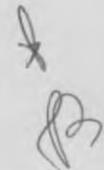
Número da guia	Data do pagamento	Valor pago	Restituição	Valor restituído
100020165547377	21/12/2016	195,96	NÃO	

ARTs vinculadas

Descendentes

Número da Art	Tipo de vinculação
<u>20165548241</u> (https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art/)	Coautoria paga em 21/12/2016

< Voltar



000333



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS

PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 - CENTRO - TEL.: (32) 3367-1107
CEP 36272-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: pvascgab@city10.com.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS - MG, CNPJ26.130.617/0001-15 com sede administrativa Praça dos Bandeirantes, nº 20 – Centro – CEP 36.272-000, Alfredo Vasconcelos - MG, atesta que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua prudente de Moraes, nº 1170, sala 83, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 180/2020, com início em 26/05/2020 e término das etapas até a sementeira prontas até a presente 15/09/2020, valor de R\$71 700,00, para a Execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – Encerramento de um Aterro Sanitário, de acordo com a Lei Federal nº 12 305/2010 (Política Nacional de Resíduos sólidos), com a descrição abaixo.

Atividades preliminares:

1 Atividades para recuperação da área

a. Realização de sondagem geotécnica na área alvo visando à definição da espessura/camada de resíduos sólidos depositados e investigação confirmatória de eventual contaminação do solo no local.

2. Realização de uma análise físico-químico no curso d'água mais próximo a jusante da área alvo, para descartar quaisquer potenciais de contaminação.

Atividades de recuperação:

1. RECUPERAÇÃO FÍSICA

a. **Reafeiçoamento:** O reafeiçoamento do terreno terá como objetivo a remodelação da área que sofreu intervenção, conferindo características de estabilidade ao solo, minimizando o potencial de estabelecimento de processos erosivos e visando a sua integração de forma harmônica ao relevo e paisagem locais. A área a ser recuperada deverá ser regularizada de forma manual, deixando toda a superfície conformada, evitando-se depressões e negatividades que possam levar a acumulação de água e a ocorrência de focos erosivos. A regularização do terreno será em nível, tendo por referência a linha de relevo das áreas adjacentes.

b. **Sistema de drenagem.** os sistemas de drenagem têm por finalidade a captação e o direcionamento das águas do escoamento superficial, assim como a retirada de parte da água de percolação interna do maciço. A drenagem superficial deverá consistir na captação do escoamento das águas superficiais por meio de canaletas, valetas, sarjetas ou caixas de captação e, em seguida, condução destas águas para um local conveniente.

c. **Estabilização física dos terrenos:** os serviços de estabilização das áreas a serem recuperadas visam à redução da velocidade no escoamento superficial das águas pluviais, com a adoção de técnicas que permitem o aumento da infiltração e o direcionamento do fluxo excedente para sistemas de coleta, drenagem, dissipação de energia e contenção do material eventualmente carregado.

2 RECUPERAÇÃO BIOLÓGICA

a. **Encapsulamento dos resíduos:** para a execução da técnica de encapsulamento dos resíduos, deverá ser considerado:



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92751509202868274783-1
Data: 15/09/2020 16:49:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL80155-7YUJ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92751509202868274783



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS

PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 - CENTRO - TEL.: (32) 3367-1107
CEP 36272-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: pvascgab@city10.com.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br

000334

i. arrumação dos resíduos em valas escavadas ou reconformação geométrica dos resíduos com a menor movimentação de lixo possível, ficando a critério dos técnicos responsáveis, a obtenção da configuração mais estável.

ii. conformação do platô superior com declividade mínima de 2% na direção das bordas ou, no caso de valas, o nivelamento final deverá ser feito de forma abaulada para evitar o acúmulo de águas de chuva sobre a vala e ficar em cota superior à do terreno, prevendo-se prováveis recalques;

iii. recobrimento do maciço de resíduos com uma camada mínima de 30 cm de argila de boa qualidade, inclusive nos taludes laterais. Deve ser avaliada a necessidade da utilização de membrana sintética antes da camada de argila para se obter maior impermeabilidade.

iv. execução de canaletas de drenagem pluvial a montante do maciço para desvio das águas de chuva;

v. execução de drenos verticais de gás, e,

vi. lançamento de uma camada de terra vegetal ou composto orgânico para possibilitar o plantio de espécies nativas de raízes curtas.

b. Acerto e regularização manual:Essa atividade consiste no acerto do terreno, realizado manualmente para corrigir sulcos erosivos, deformidades, ou qualquer outro aspecto que possa interferir na correta condução e na qualidade das atividades, uma vez que a regularização manual antecede outras atividades

c. Retentores de sedimentos:Em alguns locais, dependendo da necessidade, pode-se adotar esta técnica como medida auxiliar no sistema de drenagens, no formato de curva de nível para diminuir a velocidade das águas e para preencher erosões. Os retentores de sedimentos podem ser usados para conter processos erosivos, preenchendo os espaços de erosões, conhecidos também como ravinamento.

d. Terraceamento: indica-se o terraço em gradiente com desnível de escoamento. Esses devem ser construídos com pequeno desnível, transversalmente ao maior declive da área. Assim, será possível acumular o excedente de água e permitir o seu escoamento lentamente para canais escoadouros vegetados.

e. Cobertura vegetal da área:

i. **Preparo do solo:** O preparo do solo é o conjunto de atividades que visa melhoria das condições físicas do terreno, para facilitar o crescimento e desenvolvimento das raízes, mediante o aumento da aeração, da infiltração de água e diminuição da resistência do solo à expansão destas, além disso, também tem como objetivo a eliminação das plantas invasoras. É realizado de forma manual, e será executado conforme a necessidade das áreas de plantio e condições do terreno.

ii. **Acerto e regularização manual:** Essa atividade consiste no acerto do terreno, realizado manualmente para corrigir sulcos erosivos, deformidades, ou qualquer outro aspecto que possa interferir na correta condução e na qualidade das atividades, uma vez que a regularização manual antecede outras atividades

iii. **Sulcagem:** A sulcagem é uma etapa essencial no plantio. Para a área em questão deverá ser realizado o sulcamento manualmente, com auxílio da enxada. Os sulcos podem ser em linhas espaçadas de 0,5 a 1,0 m entre si, sendo que a profundidade do sulco deve ser de 2 a 4 cm.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92751509202868274783-2
Data: 15/09/2020 16:49:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL80156-OPW6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

000335



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS

PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 - CENTRO - TEL.: (32) 3367-1107
CEP 36272-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: pvasegab@city10.com.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br

iv. **Incorporação de solo:** Considerando o encapsulamento dos resíduos com a aplicação da camada de argila na área alvo da recuperação, torna-se necessário o recobrimento da área com um solo mais poroso para execução posterior do plantio. Poderá ser utilizado parte do material proveniente da reconformação física do local. Caso este não seja suficiente para o recobrimento da área, indica-se a utilização de áreas de empréstimo que sejam próximas à área alvo em questão.

v. **Semeadura:** Para recuperar efetivamente a área degradada foi preciso formar uma cobertura vegetal contínua sobre os terrenos expostos. Indica-se para a área em questão uma cobertura herbácea, o que resultará, como consequência em início da condição ambiental para melhoria do meio. As espécies indicadas para o recobrimento da área alvo de recuperação estarão indicadas no PRAD elaborado para a área em questão. A sementeira deve ser realizada no início do período de maior incidência de chuvas na região. A densidade de sementeira varia de 10 a 15 kg/ha. Indica-se ainda a incorporação de calcário na proporção de 1 ton/hectare, juntamente com aplicação de NPK na proporção de 400 kg/hectare.

vi. **Monitoramento da área:** o monitoramento do plantio será de responsabilidade da empresa ganhadora do processo de licitação pelo prazo de até 180 dias após a realização da sementeira.

Atestamos ainda que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Juliano Maurício da Silva**(Coordenador Geral), Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Lara Ricardo Da Silva Pereira**, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, **Robson Ricardo Resende**(Coordenador Técnico), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Juliano Yamada Rovigati**(coordenador Geólogo), Geólogo CREA 109137/D, **Daniel Ferreira Furtado**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 118987-6, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107935, **Solange Passos Genaro**, Assistente Social – CRESS/PR6.676, **Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira**, Economista CORECON/SP 36716; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 95.232/D, **Larissa de Souza Correa**, Engenheira Cartógrafa e especialista em Geoprocessamento CREA/PR 119.410/D.

Alfredo Vasconcelos - MG, 15 de Setembro de 2020.

Jorge José Bertolino
Secretário Municipal de Agricultura,
Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92751509202868274783



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92751509202868274783-3
Data: 15/09/2020 16:49:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL80157-YQHW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



000336

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2020 16:50:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751509202868274783-1 92751509202868274783-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f225748965ef56987a64d4f41d86360ebb4824c195c01a56ba8815a288d20837adff1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO TÉCNICO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITUMBIARA - AMMAI - GO, CNPJ 11.983.899/0001-26, sediada nesta cidade à Rua Rui de Almeida, nº 630, centro, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, À Avenida Iguazu 2960 SL 242C, executou para este Município, através de contratação de empresa especializada através de contrato de prestação de serviço nº 216/2017, com início em 05/07/2017 e término 05/11/2017, a elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada do Parque Beija Flor e Cidade Jardim, ambos localizados no Município de Itumbiara - GO, com área territorial de 337,5 km², de acordo as especificações do termo de referência, que estabeleceram as diretrizes para o seu desenvolvimento, seguindo as orientações metodológicas em conformidade com a instrução normativa nº 4 de 13 de abril de 2011 do IBAMA (Instituto Brasileiro De Meio Ambiente e dos recursos naturais renováveis, que compreenderam o conjunto dos seguintes serviços desenvolvidos dentro do sistema de informações geográficas (sig):

- 1) concepção geral das áreas;
- 2) plano de revegetação e medidas necessárias para cessar os danos diretos e indiretos às áreas;
- 3) levantamento e caracterização da fauna e flora;
- 4) definição das restrições para uso futuro da área;
- 5) cronograma de execução de obras e de monitoramento;
- 6) definição das técnicas e metodologia de recuperação e revegetação a serem adotadas, compatíveis com as características físicas do local;
- 7) caracterização geológica dos locais afetados e adjacências;

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, ficando ciente que o órgão ambiental federal poderá suscitar pendências a serem realizadas. No mais, apresentação do trabalho escrito foi elaborada de forma satisfatória pela equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Robson Ricardo Resende (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA - SC 99639-2, Jim Ishikawa (Coordenador Técnico),

Rua Rui de Almeida, nº 630, Setor Central. CEP: 75503-090, Itumbiara - GO.
Fone: (64) 3433-0316 E-mail: juridico.ammai@gmail.com
Site: www.ammai.itumbiara.go.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92752107205703441896





Município de Itumbiara
Agência Municipal do Meio Ambiente
de Itumbiara



000338

Engenheiro Sanitarista e Ambiental – CREA/SP nº 5063119670, Osmani Jurandyr Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7; Lara Ricardo Da Silva Pereira, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, Gabriel Sampaio de Araújo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, Wagner Jerônimo Vesecky Junior, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935, Piera Ostroski Bellani, Bióloga - CRBio 95862/03D, Carolina Bavia Ferrucio Bandolin, Assistente Social - CRESS 10.952, José Henrique Bezerra Mantovani, Cientista Social, Juliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA 109.137/D, Vitor Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 9512, Daniel Mazzini Ferreira Vianna, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, Clovis Kuster dos Santos, Geógrafo, técnico Geomensur e Geoprocessamento, CREA/SC 107827-5/D, Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas.

Itumbiara, 11 de abril de 2018.

Jose Margonari
JOSÉ MÁRCIO MARGONARI BORGES
Presidente da AMMAI
Jose Marcio Margonari Borges
 Presidente da AMMAI

Assinaturas de servidores com fe pública

Antônio Luiz Barroso Neto
ANTÔNIO LUIZ BARROSO NETO
Analista Ambiental

Jose Margonari
Jose Marcio Margonari Borges
 Presidente da AMMAI

Rua Rui de Almeida, nº 630, Setor Central. CEP: 75503-090, Itumbiara – GO.
 Fone: (64) 3433-0316 E-mail: juridico.ammai@gmail.com
 Site: www.ammai.itumbiara.go.gov.br

2
B
JFB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92752107205703441896



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92752107205703441896-2
 Data: 21/07/2020 14:40:14
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF63442-OKEI;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bal. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular



000339

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2020 14:49:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752107205703441896-1 92752107205703441896-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc32f2d6ac504e1a25d37a4f8fb83b8d9a21db571dcb0226af1e66eb2d4bea567ae7da42cf4f9e6e24b2511eadd1d39e71d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]



LÍDER
ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME

CNPJ: 23.146.943/0001-22

SITUADA NA RUA PRUDENTE DE MORAIS 1170, SALA 83, RIBEIRÃO PRETO SP

TEL: (16) 3325-5590

E-MAIL: administrativo@liderengenharia.eng.br

UBIRATÃ PR

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

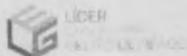
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto, 13 de julho de 2021

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/ SC – 099639-2
RG: 26.594.697-9
Representante Legal

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751307213176873430>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751307213176873430-1
Data: 13/07/2021 16:02:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT82816-R8K9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB





LÍDER
ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME

CNPJ: 23.146.943/0001-22

SITUADA NA RUA PRUDENTE DE MORAIS 1170, SALA 83, RIBEIRÃO PRETO SP

TEL: (16) 3325-5590

E-MAIL: administrativo@liderengenharia.eng.br

UBIRATÁ PR

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

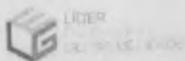
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ.

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubitatã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Ribeirão Preto, 13 de julho de 2021

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/ SC - 099639-2
RG: 26.594.697-9
Representante Legal



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751307213176873430>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751307213176873430-2
Data: 13/07/2021 16:02:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT82817-EBL9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de julho de 2021 16:13:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME
CNPJ: 23.146.943/0001-22
SITUADA NA RUA PRUDENTE DE MORAIS 1170, SALA 83, RIBEIRÃO PRETO SP
TEL: (16) 3325-5590
E-MAIL: administrativo@liderengenharia.eng.br

UBIRATÃ PR
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

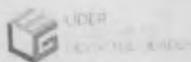
Eu, **Robson Ricardo Resende**, CPF: 221.648.578-01, RG: 26.594.697-9, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Ribeirão Preto, 13 de julho de 2021



ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/ SC - 099639-2
RG: 26.594.697-9
Representante Legal

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22





LÍDER
ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES

DECLARAÇÃO DE ANUENCIA DO PROFISSIONAL DESIGNADO

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME

CNPJ: 23.146.943/0001-22

SITUADA NA RUA PRUDENTE DE MORAIS 1170, SALA 83, RIBEIRÃO PRETO SP

TEL: (16) 3325-5590

E-MAIL: administrativo@liderengenharia.eng.br

UBIRATÃ PR

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

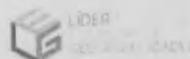
Prezados Senhores,

Declaro, caso a proponente **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA – ME** seja a vencedora que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços como responsável técnico dos serviços e que não mantenho com terceiros contratos de trabalho com dedicação exclusiva.

Ribeirão Preto, 13 de julho de 2021

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/ SC – 099639-2
RG: 26.594.697-9
Representante Legal

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751307213176873430>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751307213176873430-4
Data: 13/07/2021 16:02:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT82819-ZV2W;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de julho de 2021 16:13:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME
CNPJ: 23.146.943/0001-22
SITUADA NA RUA PRUDENTE DE MORAIS 1170, SALA 83, RIBEIRÃO PRETO SP
TEL: (16) 3325-5590
E-MAIL: administrativo@liderengenharia.eng.br

UBIRATÃ PR
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 3/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE
ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E
ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a)
Robson Ricardo Resende e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) MARA REGINA GONÇALVES SAID,
DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é
considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar
123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar
123/06.

Ribeirão Preto, 13 de julho de 2021



ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/ SC - 099639-2
RG: 26.594.697-9
Representante Legal

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22



MARA REGINA GONÇALVES SAID
Reg. no CRC - SP sob o No. 205812
CPF: 062.629.368-58



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751307213176873430>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751307213176873430-5
Data: 13/07/2021 16:02:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT82820-THAD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000345

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 16:56:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751307213176873430-1 a 92751307213176873430-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

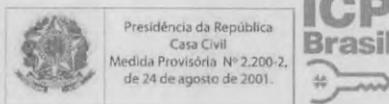
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe017dde502b2b9dc8e6788669eee6f59b89d8c5d0a25282737ab8e3b8febb169c1b2d464c0da992b21e83010eebb761d936dadf30010a96155a780553d5513



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 002712

NOME DA EMPRESA: AMIL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

MODALIDADE: Tomada 03/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA: 2

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 1

DATA: 14/02/21

HORÁRIO: 15:00 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



060347

ITOCÃO

DIA 16 DE JULHO DE 2021.
A PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE
BIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR
DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO

00348

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1
CNPJ: 26.162.488/0001-47
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

RAUL SOPKO JUNIOR, brasileiro, maior, Engenheiro, solteiro, nascido na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná em 15 de Setembro de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 075.839.899-90, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 11.073.000-4 SSP-PR em 12 de Março de 2007, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, à Rua João Ribeiro dos Reis, nº. 473, Centro, CEP 84 530-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41108441061 em 14/09/2016 e no CNPJ sob o número 26.162.488/0001-47, resolve assim Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para Rua: João Ribeiro dos Reis, nº. 473, Sala 2, Centro, Teixeira Soares - Pr, CEP 84.530-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: Fica alterado o Capital Social da empresa para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, devidamente integralizadas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Fica alterado o objeto social da empresa para:

- COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;
• ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
• ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;
• ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
• ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;
• ATIVIDADES DE LIMPEZA;
• ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
• ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA;
• COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
• COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
• COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
• COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

Raul Sopko Junior

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493. PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905066310. NIRE: 41108441061. RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1
CNPJ: 26.162.488/0001-47
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES;
- DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS;
- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
- EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO.
- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO;
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;
- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS DE TERRAPLANAGEM;

Raul Sopko Junior

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493.
PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905066310. NIRE: 41108441061.
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1

CNPJ: 26.162.488/0001-47

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO;
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES;
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS;
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS;
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS;
- SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
- SERVIÇO DE ARQUITETURA;
- SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
- TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Raul Sopko Junior

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB N° 20196781493.
PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905066310. NIRE: 41108441061.
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1
CNPJ: 26.162.488/0001-47
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo e, vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41 1 0844106 1
CNPJ: 26.162.488/0001-47
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

RAUL SOPKO JUNIOR, brasileiro, maior, Engenheiro, solteiro, nascido na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná em 15 de Setembro de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 075.839.899-90, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 11.073.000-4 SSP-PR em 12 de Março de 2007, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, à Rua João Ribeiro dos Reis, nº. 473, Centro, CEP 84.530-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41108441061 em 14/09/2016 e no CNPJ sob o número 26.162.488/0001-47, resolve consolidar o presente instrumento conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)
– O Empresário Individual gira sob nome empresarial **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC) – O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua: João Ribeiro dos Reis, nº. 473, Sala 2, Centro, Teixeira Soares – Pr, CEP 84.530-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, V, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493.
PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905066310. NIRE: 41108441061.
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1

CNPJ: 26.162.488/0001-47

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA;
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES;
- DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS;
- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
- EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO.
- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

Raul Sopko Junior

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB N° 20196781493.
PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905066310. NIRE: 41108441061.
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1

CNPJ: 26.162.488/0001-47

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO;
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;
- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO;
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES;
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS;
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS;
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUÍMICOS;
- SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
- SERVIÇO DE ARQUITETURA;
- SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;

Raul Sopko Junior

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493.
PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905066310. NIRE: 41108441061.
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1

CNPJ: 26.162.488/0001-47

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

- TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº. 8.934, DE 1994) – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO – Fica eleito o Foro de Teixeira Soares – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS JOSÉ FERREIRA LIMA
 Rua Francisco de Paula, 28 - Centro - Teixeira Soares - Paraná - CEP: 84.130-000 - Fone: (41) 3469-1135 - CNPJ: 27.781.885/0001-43
 Selo Digital Nº PaDx2AjxYj278Vc, Controle: nAQxc.stEXc
 Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

TEIXEIRA SOARES, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Reconheço por Semelhança a assinatura de RAUL SOPKO JUNIOR (11622) Dou fe Emolumento: R\$4,19 (VRC 21,71) Selo Funarpen R\$0,80 Funrejus R\$1,05, ISS R\$0,21, FADEP R\$0,21 Total= R\$6,46
 Teixeira Soares-PR, 31 de outubro de 2019
 Em Test. da Verdade

Raul Sopko Junior
 RAUL SOPKO JUNIOR
 EMPRESÁRIO
 CPF nº. 075.839.899-90

Luan Ferreira Lima Perús - Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 11:34 SOB Nº 20196781493.
 PROTOCOLO: 196781493 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905066310. NIRE: 41108441061.
 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.162.488/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RSJ SOLUCOES AMBIENTAIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DOS REIS	NÚMERO 473	COMPLEMENTO SALA 2
---------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RSJSOLUCOESAMBIENTAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9991-4506
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 10:52:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.162.488/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/09/2016

NOME EMPRESARIAL

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R JOAO RIBEIRO DOS REIS

NÚMERO

473

COMPLEMENTO

SALA 2

CEP

84.530-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

TEIXEIRA SOARES

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

RSJSOLUCOESAMBIENTAIS@GMAIL.COM

TELEFONE

(42) 9991-4506

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 10:52:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.162.488/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DOS REIS	NÚMERO 473	COMPLEMENTO SALA 2
---------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RSJSOLUCOESAMBIENTAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9991-4506
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 10:52:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.162.488/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016
NOME EMPRESARIAL RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DOS REIS	NÚMERO 473	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RSJSOLUCOESAMBIENTAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9991-4506
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 10:52:42 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000359

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:05:10 do dia 03/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2021.

Código de controle da certidão: **48BF.FDD7.7B26.6CE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 373/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/08/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMHZ2QE5224XHXRU2

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Teixeira Soares, 25 de Maio de 2021

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHZ2QE5224XHXRU2

CODIGO DE

OUTRAS FINALIDADES:

RAZÃO SOCIAL: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
64840	26.162.488/0001-47		660

ENDEREÇO

RUA JOAO RIBEIRO DOS REIS, 473 - SALA Nº02 - CENTRO CEP: 84530000 Teixeira Soares - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Extração de basalto e beneficiamento associado, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de obras de caldeiraria pesada, Gestão de redes de esgoto, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Recuperação de materiais plásticos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Estacionamento de veículos, Compra e venda de imóveis próprios, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de arquitetura, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades de estudos geológicos, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em <http://transparencia.teixeirasoares.pr.gov.br>

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large signature, a smaller signature, and some initials or scribbles.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023866364-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.162.488/0001-47
Nome: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.162.488/0001-47**Razão Social:** RSJ SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME**Endereço:** PC PADRE FIDELIS ROTA 300 SALA SALA / CENTRO / TEIXEIRA SOARES
/ PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042502424521545211

Informação obtida em 05/05/2021 10:48:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Certidão n°: 11240055/2021
Expedição: 31/03/2021, às 11:20:31
Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.162.488/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000365



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TEIXEIRA SOARES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TEIXEIRA SOARES

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

TEIXEIRA SOARES, 25 de Maio de 2021



ANA MARIA CABRAL:72
Distribuidor 654546934

Assinado de forma digital por ANA MARIA CABRAL 72054546934
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC-SIC/UFPR, ou=Teixeira Soares, ou=25514600193, ou=Prontuário, ou=Certificado PF, ou=ANA MARIA CABRAL, 72054546934
Data: 2021.05.25 14:25:30 -03'00'

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Código Validador T-JPR: CACB.0828.83BBJHGI.22
***Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE





RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Rua João Ribeiro dos Reis, 489
Bairro: Centro
Telefone 1: (42) 9 9991-4506
E-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

IE: Isento
Teixeira Soares - PR
CEP: 84530-000

000366

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis nº 489, Centro de Teixeira Soares/PR, por intermédio do seu representante legal, o Sr. RAUL SOPKO JUNIOR infra-assinado, cargo Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 11.073.000-4 e órgão emitente SESP/PR e do CPF nº 075.839.899-90, residente a Rua João Ribeiro dos Reis nº 489, Centro de Teixeira Soares/PR, no uso de suas atribuições legais, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Ubiratã, 16 de Julho de 2021.

Raul Sopko Junior
RAUL SOPKO JUNIOR

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF:075.839.899-90

RG: 11.073.000-4

[Handwritten signatures and initials]



000367

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 40062/2021

Validade: 30/07/2021

Razão Social: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26162488000147

Num. Registro: 64177

Registrada desde : 15/08/2017

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA JOAO RIBEIRO DOS REIS, 473 SALA 2 CENTRO

Município/Estado: TEIXEIRA SOARES-PR

CEP: 84530000

Objetivo Social:

Compra e venda de imóveis próprios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de estudos geológicos; Atividade de limpeza; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas; Comércio varejista de materiais de construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de edifícios; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Construção de rodovias e ferrovias; Demolição de edifícios e construções; Descontaminação de resíduos; Estacionamento de veículos; Extração de basalto e beneficiamento associado; Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Gestão de redes de esgoto; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; locação de automóveis sem condutor; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Obras de acabamento em gesso e estuque; Obras de alvenaria; Obras de fundações; Obras de irrigação; Obras de terraplanagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de acabamento de construção; Obras de engenharia civil; Obras de instalações em construções; Perfuração e construção de poços de água; Perfurações e sondagens; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Recuperação de materiais plásticos; Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços especializados para construção; Serviço de arquitetura; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de engenharia; Serviços de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho; Serviços

de pintura de edifícios; Testes e análises técnicas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos e quadro técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAUL SOPKO JUNIOR

Carteira: PR-159309/D Data de Expedição: 21/02/2017

Desde: 15/08/2017 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Observações: Possui atribuição para TOPOGRAFIA, conforme o disposto na PL nº 0129/84 do Confea, atribuições para levantamentos topográficos, para efetuar a representação do terreno no plano e locar sobre o terreno os elementos de amarração dos projetos de sua responsabilidade, podendo, inclusive, efetuar desmembramento e remembramento de lotes urbanos e rurais (desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes).

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Decisão Normativa DN-47/1992-Item 4.1-Desmembramento e Remembramento

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º. da Resolução 359/91 do Confea.

Anotações:

Anotado em: 04/01/2019, o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, Universidade Candido Mendes-RJ, no período de 30/11/2017 a 30/07/2018, conforme atribuições determinadas pelo Crea-RJ aos egressos oriundos a partir da vigência da Resolução nº 1.073 do Confea de 19/04/2016, publicada no D.O.U. de 22/04/2016: atribuições conforme constante no Art. 6º da Res. 218/73 do Confea, restrita as atividades de supervisão (item 01), estudo e planejamento (item 02) e condução de trabalho técnico (item 14) desta Resolução, referentes à levantamentos topográficos. VALIDADE DA DECLARAÇÃO: 04/01/2020.

Quadro(s) Técnico(s):

1 - FRANCIELI FRANCO DO PRADO

Carteira: PR-138443/D Data de Expedição: 07/04/2014

Desde: 08/11/2019

Título: GEOLOGA

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade

00368



do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

000369

2 - TIAGO GRESPAN

Carteira: PR-142945/D

Data de Expedição: 10/12/2014

Desde: 17/12/2020

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º de 29/06/1973 do CONFEA

3 - EVERTON DE CASTRO

Carteira: PR-154065/D

Data de Expedição: 19/05/2016

Desde: 01/04/2018

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

Observações: Atribuições definidas pelo Crea-RJ(consultado), em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea.

4 - FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO

Carteira: PR-158758/D

Data de Expedição: 08/02/2017

Desde: 06/11/2019

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea."

5 - BRUNA GRAZIELE PANASSOLO

Carteira: PR-173447/D

Data de Expedição: 25/09/2018

Desde: 03/12/2018

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

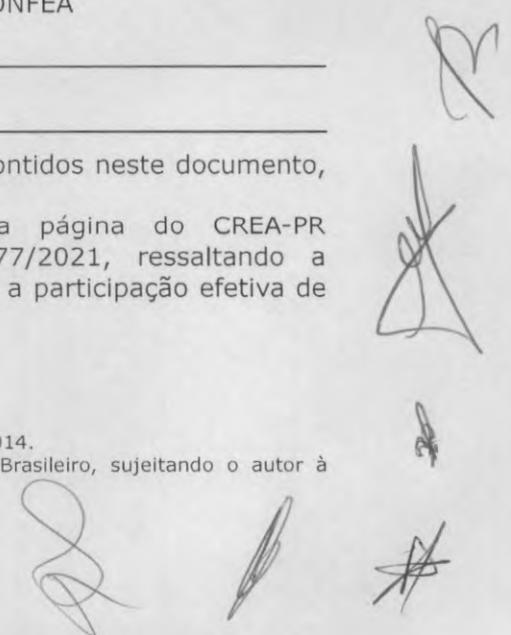
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 104177/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/03/2021 13:34:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000370

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40073/2021**

Validade: 27/09/2021

Nome Civil: FRANCIELI FRANCO DO PRADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138443/D

Registro Nacional : 1713116839

Registrado(a) desde : 07/04/2014

Filiação : HAROLDO DO PRADO

ANA MARIA FRANCO DO PRADO

Data de Nascimento : 19/05/1986

Carteira de Identidade : 9.856.067-0

Naturalidade : SAO MATEUS DO SUL/PR

CPF : 05580963955

Título: GEOLOGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 20/09/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64177 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Desde: 08/11/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

70472 - SIDNEI GOMES DE CAMARGO
Desde: 17/11/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

000371

64155 - IRMÃOS CREVELIM LTDA - ME
Desde: 11/02/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 104191/2021.

Emitida via Internet em 31/03/2021 13:37:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





RSJ Soluções Ambientais

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47
Rua João Ribeiro dos Reis, nº 489
Bairro: Centro
Telefone: (42) 99991-4506
e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

IE: Isento
Teixeira Soares - PR
CEP: 84530-000

000372

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, localizada na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 489, Centro, Teixeira Soares – PR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 26.162.488/0001-47, neste ato representado pelo sócio administrativo, RAUL SOPKO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 075.839.899-90, portador da cédula de identidade RG nº 11.073.000-4 SSP PR, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado FRANCIELI FRANCO DO PRADO, brasileira, solteira, Geóloga CREA PR Nº 138443/D, residente e domiciliada na Rua João Bettega, nº 1.949, centro, São Mateus do Sul – PR, CEP 83.900-000, inscrita no CPF/MF sob nº 055.809.639-55, portadora da cédula de identidade RG nº 9856067-0 SSP PR, neste ato denominada CONTRATADA, firmaram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula primeira – O(a) profissional será contratada na qualidade condição de Responsável Técnica pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

Cláusula segunda – A contratante fornecerá os materiais necessários para a execução da Prestação de Serviços, bem como recolhimentos das taxas e impostos referentes a cada projeto/serviços junto aos órgãos competentes.

2 - REMUNERAÇÃO

Cláusula terceira – A contratante pagará a remuneração de R\$ 1.908,00 (Um mil novecentos e oito Reais), correspondente a dois salários mínimos referentes aos serviços prestados pelo contratado, na mesma data dos recebimentos constantes dos contratos firmados.

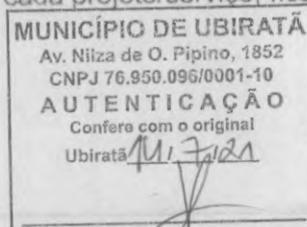
Cláusula quarta – Todas as despesas referentes ao acompanhamento da execução dos serviços, incluindo deslocamento, alimentação, etc., será de responsabilidade do contratante.

3 – DA VIGÊNCIA

Cláusula quinta – O prazo de vigência do presente contrato será por 4 (quatro) anos, a partir da data deste contrato.

4 – HORÁRIOS DE TRABALHO

Cláusula sexta – Os serviços serão prestados nos locais designados pela contratante, mediante informações de prazo de início e término de cada projeto/serviço, ficando os dias e



[Handwritten signatures and initials]



RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

000373

CNPJ: 26.162.488/0001-47
Rua João Ribeiro dos Reis, n° 489
Bairro: Centro
Telefone: (42) 99991-4506
e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

IE: Isento
Teixeira Soares - PR
CEP: 84530-000

RSJ Soluções Ambientais

horários de trabalhos distribuidos a critério da contratante.

Cláusula sétima – A carga horária será de 02 (duas) horas diárias, totalizando 10 (dez) horas semanais.

5 – DIREITOS TRABALHISTAS

Cláusula oitava – Como se trata de prestação de serviços autônomo não há direitos trabalhistas.

Parágrafo único: A contratante ficará responsável pelo recolhimento de INSS junto a Previdência Social e IRPF junto a Receita Federal do Brasil se for o caso.

6 – DA RESCISÃO

Cláusula nona – O não cumprimento das cláusulas e condições do presente contrato por qualquer das partes implica em rescisão, independente de notificação judicial ou extrajudicial, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula décima – A contratante declara para todos os fins de Legislação Trabalhista, que não possui nenhum vínculo empregatício, relativo ao tempo de prestação de serviço nas dependências do contratante, simplesmente na condição de trabalhador autônomo, de acordo com as cláusulas e condições deste contrato.

Cláusula décima primeira – Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares – PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências que poderão advir sobre o presente contrato.

O presente é lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

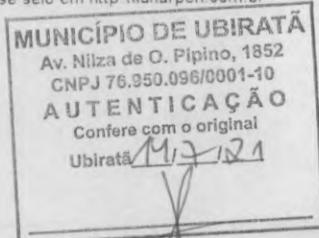
Teixeira Soares – PR, 10 de junho de 2019.

Contratante: Raul Sopko Junior
RAUL SOPKO JUNIOR
CPF: 075.839.899-90

Contratada: Francieli Franco do Prado
FRANCIELI FRANCO DO PRADO
CPF: 055.809.639-55



Reconheço as firma por SEMELHANÇA de:
[0031571]-FRANCIELI FRANCO DO PRADO.....
Emol. R\$11,35, Selo R\$ 0,00
Em testemunho da verdade,
S. MATEUS DO SUL, 16/10/2019
023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE
FUNARPEN-Selo Dig .Aetm2 VCJqJ .p7KfR - uN638 t5CRJ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br



Emerson Cleyton Ferreira
Escrivente - Portaria Nº 31/2018
Tabelionato São Mateus do Sul/PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

000374

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

JOSÉ FERREIRA LIMA
TABELÃO
Rua Expedicionários, 35 - Centro - Teixeira Soares - Paraná - CEP: 81.510-000 - Fone: (011) 3460-1153 - CNPJ: 17.701.104/0001-43
Seio Digital N° F4D6C-1XFYJ-CB0Yc, Contraseña: h4Qxc-Zejj7
Consulte esse seio em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de RAUL SOPKO JUNIOR
(11622) Dou fe Emolumento R\$4,19 (VRC 21,71), Seio Funarpen:
R\$0,80 Funrejus R\$1,05, ISS: R\$0,21, FADER R\$0,21 Total= R\$6,48
Teixeira Soares-PR 04 de novembro de 2019.

Em Teste da Verdade

José Ferreira Lima - Tabelão



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 11/7/21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



000375

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40076/2021**

Validade: 27/09/2021

Nome Civil: RAUL SOPKO JUNIOR
Carteira - CREA-PR Nº :PR-159309/D
Registro Nacional : 1716174767
Registrado(a) desde : 21/02/2017
Filiação : RAUL SOPKO
ROZELI TEREZINHA SOPKO
Data de Nascimento : 15/09/1992
Carteira de Identidade : 11.073.000-4
Naturalidade : RIO AZUL/PR

CPF : 07583989990

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 08/02/2017
Situação : Regular

Diplomação : 08/02/2017

Atribuições profissionais:

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Observações: Possui atribuição para TOPOGRAFIA, conforme o disposto na PL nº 0129/84 do Confea, atribuições para levantamentos topográficos, para efetuar a representação do terreno no plano e locar sobre o terreno os elementos de amarração dos projetos de sua responsabilidade, podendo, inclusive, efetuar desmembramento e remembramento de lotes urbanos e rurais (desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes).

Decisão Normativa DN-47/1992-Item 4.1-Desmembramento e Remembramento de 16/12/1992

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
Data da Colação de Grau : 04/12/2019
Situação : Regular

Diplomação : 29/06/2020

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º. da Resolução 359/91 do Confea.

Anotações:

Anotado em: 04/01/2019, o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, Universidade Candido Mendes-RJ, no período de 30/11/2017 a 30/07/2018, conforme atribuições determinadas pelo Crea-RJ aos egressos oriundos a partir da vigência da Resolução nº 1.073 do Confea de 19/04/2016, publicada no D.O.U. de 22/04/2016: atribuições conforme constante no Art. 6º da Res. 218/73 do Confea,

restrita as atividades de supervisão (item 01), estudo e planejamento (item 02) e condução de trabalho técnico (item 14) desta Resolução, referentes à levantamentos topográficos. VALIDADE DA DECLARAÇÃO: 04/01/2020.

000376

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
64177 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
Desde: 15/08/2017 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

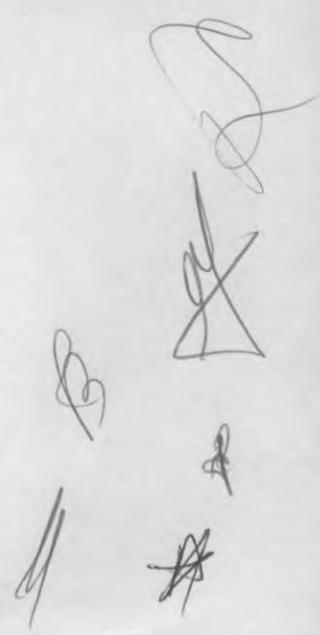
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 104195/2021.

Emitida via Internet em 31/03/2021 13:39:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

000377

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9389/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FRANCIELI FRANCO DO PRADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FRANCIELI FRANCO DO PRADO
Registro: PR-138443/D
Título profissional: GEOLOGA

RNP: 1713116839

Número da ART: 1720204354947 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/10/2020 Baixada em: 17/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Contratante: MUNICÍPIO DE TURVO CNPJ: 78.279.973/0001-07

Rua: AVENIDA 12 DE MAIO Nº: 353

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Contrato: 245 celebrado em 24/08/2020

Valor do contrato: R\$ 7.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA 12 DE MAIO Nº: 353

Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO

UF: PR

CEP: 85150-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2020 Conclusão efetiva: 01/11/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICÍPIO DE TURVO

CNPJ: 78.279.973/0001-07

Atividade Técnica: 1- Desenvolvimento, Estudo de estudos geotécnicos , 2 UNID; 2- Desenvolvimento, Estudo de ensaio de percolação de solo, 12 UNID; 3- Estudo, Laudo de estudo hidrogeológico , 1 UNID; 4- Assistência de sondagem geotécnica a trado, 17 UNID

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9389/2020
29/12/2020 14:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 360810/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 360810/2020.

CAT nº 9389/2020 de 23/12/2020, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

000378

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de TURVO, situado à Avenida 12 de maio, nº 353, Centro, TURVO – PR, inscrito no CNPJ nº 78.279.973/0001-07, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrito no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, através da profissional GEOLOGA, Francieli Franco do Prado, CREA-PR 138443/D, foi a responsável técnica pelos serviços de Consultoria, Desenvolvimento, Estudos Geológicos, listados a baixo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

OBRA: SERVIÇOS GEOLÓGICOS- (AMBIENTAL)

LOCAL: Avenida 12 de maio, nº 353, Centro, TURVO – PR

NÚMERO DA ART: 1720204354947

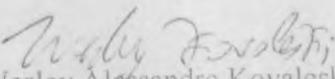
DATA DE INICIO: 01/09/2020

DATA DE CONCLUSÃO: 01/11/2020

SERVIÇOS EXECUTADOS:

- **2,00 UNIDADES - (DESENVOLVIMENTO, ESTUDO) DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS**, envolvendo estudos geoambientais e de topografia e elaboração do laudo conforme anexo V, do Termo de Referência Laudo Geológico-geotécnico da Resolução SEDEST nº 068, de 11 de setembro de 2019.
- **12,00 UNIDADES – (DESENVOLVIMENTO, ESTUDO) DE ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO**, de acordo com a metodologia e as especificações contidas na norma NBR 7.229/93 e seu Anexo.
- **1,00 UNIDADE – (ESTUDO, LAUDO) DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO**, envolvendo o estudo de fluxo de águas e percolação no solo conforme norma NBR 7.229/93 e seu Anexo, e laudo conforme Termo de Referência da Resolução SEDEST nº 068, de 11 de setembro de 2019.
- **17,00 UNIDADES – SONDAGEM GEOTÉCNICA A TRADO** conforme anexo V, do Termo de Referência Laudo Geológico-geotécnico da Resolução SEDEST nº 068, de 11 de setembro de 2019.

Turvo, 16 de dezembro de 2020.


Wesley Alessandro Kovaleski
CREA PR 179.403/D

Wesley Alessandro Kovaleski
Engenheiro Civil
CREA-PR 179403/D
Portaria Municipal 83/2020






CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AMBIENTAL - TECNICO FLORESTAL

RAUL SOPKO JUNIOR

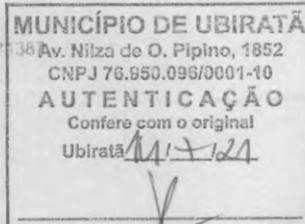
Carteira Profissional: PR-159309/D

Acervo Técnico Nº.: 6021/2018

Selos de autenticidade: A 052473, A 052474, A 052475

RNP Nº.: 1716174767

Protocolo Nº.: 2018/00407382



000380



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAUL SOPKO JUNIOR

Carteira Profissional:PR-159309/D

RNP Nº.:1716174767

Acervo Técnico Nº.:6021/2018

Protocolo Nº.:2018/00407382

Selos de autenticidade:A 052473, A 052474, A 052475

ART Nº.:20183583799 C..... Registrada:07/08/2018.....
Empresa Executora:RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA.....
Contratante(s):MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - CNPJ CPF:
76.920.800.0001-92.....
Tipo de Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência:SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
MEIO-AMBIENTE.....
Tipo de Obra/Serviço:PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA.....
Serviço Contratado:PROJETO.....
OUTROS.....
Dimensão:1,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID.....
Área Ampliada:0,00 UNID..... Área de Reforma:0,00 UNID.....
Dados Complementares:0,00.....
Local da Obra:FAZENDA PINHAL FORMOSO,, S/N ATERRO SANITÁRIO ZONA
RURAL.....
Município/Estado:WENCESLAU BRAZ PR.....
Data de Início:08/06/2018..... Data de Conclusão:07/08/2018.....
Doc. de Conclusão:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:TRACA-SE DA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLE
AMBIENTAL - PCA E ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS PARA
FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO
PERANTE AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP.....
Observação:.....

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá M. H. D. A.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAUL SOPKO JUNIOR

Carteira Profissional: PR-159309/D

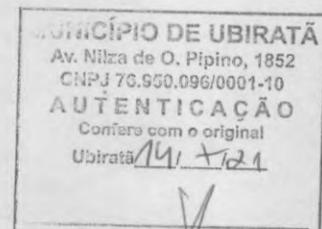
RNP Nº.: 1716174767

Acervo Técnico Nº.: 6021/2018

Protocolo Nº.: 2018/00407382

Selos de autenticidade: A 052473, A 052474, A 052475

ART Nº.: 20183586302-3 Registrada: 07/08/2018.....
 Empresa Executora: RAO, SOPKO JUNIOR ENGENHARIA.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - CNPJ CPF:
 76.920.800/0001-92.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: ESTUDOS AMBIENTAIS.....
 Serviço Contratado: PLANO RECUPERAÇÃO ÁREAS DEGRADADAS-PRAD.....
 Dimensão: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: FAZENDA PINHAL FORMOSO,, S/N LIXÃO A CÉU ABERTO ZONA
 RURAL.....
 Município Estado: WENCESLAU BRAZ PR.....
 Data de Início: 06/05/2018..... Data de Conclusão: 07/08/2018.....
 Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTOS
 AMBIENTAIS E DE UM PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA
 DEGRADADA - PRAD PARA ENCERRAMENTO DE VALAS DO ANTIGO
 LIXÃO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR.....
 Observação:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAUL SOPKO JUNIOR

Carteira Profissional: PR-159309/D

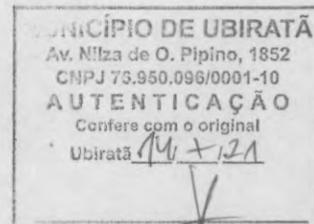
RNP Nº.: 1716174767

Acervo Técnico Nº.: 6021/2018

Protocolo Nº.: 2018/00407382

Selos de autenticidade: A 052473, A 052474, A 052475

ARC Nº.: 20184703518 C..... Registrada: 11/10/2018.....
 Empresa Executora: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR -
 CNPJ, CPF: 15.963.850/0001-94.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS-ÁREA RURAL.....
 Serviço Contratado: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 6.806,25 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: GRUTA, S/N ZONA RURAL.....
 Município Estado: TEIXEIRA SOARES/PR.....
 Data de Início: 20/01/2018..... Data de Conclusão: 09/10/2018.....
 Doc. de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E
 PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL REALIZADO NO MUNICÍPIO DE
 TEIXEIRA SOARES-PR, LOCALIZADO NA ZONA RURAL
 DENOMINADO GRUTA. IMÓVEL REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº
 4.065 DE UMA ÁREA DE 6.806,25 M².....
 Observação:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AMBIENTAL - TECNICO FLORESTAL

RAUL SOPKO JUNIOR

Carteira Profissional: PR-159309/D

RNP Nº.: 1716174767

Acervo Técnico Nº.: 6021/2018

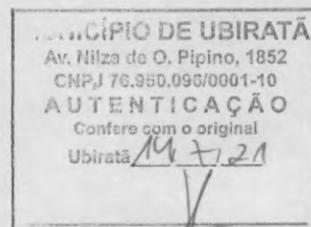
Protocolo Nº.: 2018/00407382

Selos de autenticidade: A 052473, A 052474, A 052475

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00407382.

Emitida via Internet em 15/02/2019 17:23:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000384



Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - Pr

Administração 2017 / 2020

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e
Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

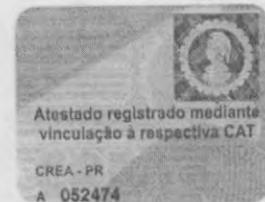
MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 76.920.800/0001-92, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 271, Centro – WENCESLAU BRAZ - PR, declara a quem possa interessar, que RAUL SOPKO JUNIORENGENHARIA - ME, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 489, Centro – Teixeira Soares/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47 executou os serviços relacionados abaixo:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

- ✓ Raul Sopko Junior CREA PR 159309-D: Engenheiro Ambiental e Técnico Florestal;

IDENTIFICAÇÃO:

- ✓ ART Nº 20183584302
- ✓ DATA DE INICIO: 06/05/2018
- ✓ DATA DE CONCLUSÃO: 07/08/2018

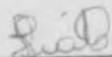


Trata-se da elaboração de estudos de impactos ambientais e de um plano de recuperação de Área degradada - PRAD para encerramento de valas do antigo lixão do município de Wenceslau Braz - PR.

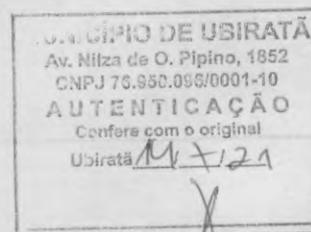
Os serviços foram executados dentro dos prazos pré-estabelecidos contratualmente de acordo com a boa técnica, estando em conformidade até a presente data, não tendo nada que desabone a qualidade e a técnica dos serviços prestados.

Wenceslau Braz, 25 de agosto de 2018.


 Antonio Ricardo Neto
 Secretário de Agricultura, Pecuário
 Abastecimento e Meio Ambiente


 Leandro Fiats
 Diretor de Meio Ambiente
 Portaria 479/2017

Rua Expedicionários, nº. 200 - Caixa Postal 16 - Fone (43) 3528-1010 - CNPJ/MF 76.920.800/0001-92
www.wenceslaubraz.pr.gov.br



000385



Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - Pr

Administração 2017 / 2020

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e

Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 76.920.800/0001-92, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 271, Centro - WENCESLAU BRAZ - PR, declara a quem possa interessar, que RAUL SOPKO JUNIORENGENHARIA - ME, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 489, Centro - Teixeira Soares/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47 executou os serviços relacionados abaixo:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

- ✓ Raul Sopko Junior CREA PR 159309-D: Engenheiro Ambiental e Técnico Florestal;

IDENTIFICAÇÃO

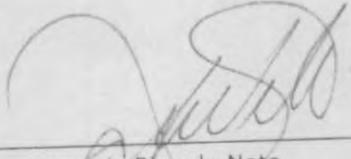
- ✓ ART Nº 20183583799
- ✓ DATA DE INICIO: 06/06/2018
- ✓ DATA DE CONCLUSÃO: 07/08/2018

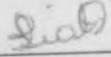


Trata-se da elaboração de um plano de controle ambiental - PCA e estudos de Impactos Ambientais para fins de licenciamento ambiental do aterro sanitário perante o Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

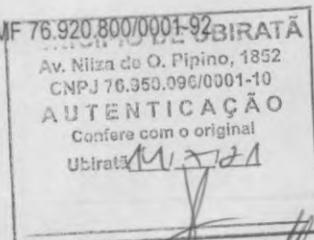
Os serviços foram executados dentro dos prazos pré-estabelecidos contratualmente de acordo com a boa técnica, estando em conformidade até a presente data, não tendo nada que desabone a qualidade e a técnica dos serviços prestados.

Wenceslau Braz, 25 de agosto de 2018.


 Antônio Ricardo Neto
 Secretário de Agricultura, Pecuário
 Abastecimento e Meio Ambiente


 Leandro Fiats
 Diretor de Meio Ambiente
 Portaria 479/2017

Rua Expedicionários, nº. 200 - Caixa Postal 16 - Fone (43) 3528-1010 - CNPJ/MF 76.920.800/0001-92
www.wenceslaubraz.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

000386



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ 75.963.850/0001-94, com sede na rua XV de novembro, nº 135, Centro – Teixeira Soares - PR, declara a quem possa interessar, que RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA- ME, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 489, Centro – Teixeira Soares/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47 executou os serviços relacionados abaixo:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

- ✓ Raul Sopko Junior CREA PR 159309-D: Engenheiro Ambiental e Técnico Florestal;

IDENTIFICAÇÃO:

- ✓ ART Nº 20184703518
- ✓ DATA DE INICIO: 20/01/2018
- ✓ DATA DE CONCLUSÃO: 09/10/2018

Levantamento topográfico planimétrico e planialtimétrico cadastral realizado no município de Teixeira Soares-PR, localizado na zona rural denominada gruta. Imóvel registrado sob matrícula nº 4.065 de uma área de 6.806,25 m².

Os serviços foram executados dentro dos prazos pré-estabelecidos contratualmente de acordo com a boa técnica, estando em conformidade até a presente data, não tendo nada que desabone a qualidade e a técnica dos serviços prestados.

Teixeira Soares, 25 de agosto de 2018

WILSON SCHARNESKI
WILSON SCHARNESKI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 16234/D



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã *M. T. Z. A.*

[Handwritten signatures and initials]



RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Rua João Ribeiro dos Reis, 489
Bairro: Centro
Telefone 1: (42) 9 9991-4506
E-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

IE: Isento
Teixeira Soares - PR
CEP: 84530-000

000387

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis nº 489, Centro de Teixeira Soares/PR, por intermédio do seu representante legal, o Sr. RAUL SOPKO JUNIOR infra-assinado, cargo Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 11.073.000-4 e órgão emitente SESP/PR e do CPF nº 075.839.899-90, residente a Rua João Ribeiro dos Reis nº 489, Centro de Teixeira Soares/PR, no uso de suas atribuições legais, Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubitatã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Ubitatã, 16 de Julho de 2021.

RAUL SOPKO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:075.839.899-90
RG: 11.073.000-4



RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Rua João Ribeiro dos Reis, 489
Bairro: Centro
Telefone 1: (42) 9 9991-4506
E-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

IE: Isento
Teixeira Soares - PR
CEP: 84530-000

000388

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis nº 489, Centro de Teixeira Soares/PR, por intermédio do seu representante legal, o Sr. RAUL SOPKO JUNIOR infra-assinado, cargo Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 11.073.000-4 e órgão emitente SESP/PR e do CPF nº 075.839.899-90, residente a Rua João Ribeiro dos Reis nº 489, Centro de Teixeira Soares/PR, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ubiratã, 16 de Julho de 2021.

RAUL SOPKO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:075.839.899-90
RG: 11.073.000-4



RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua João Ribeiro dos Reis, 489

Bairro: Centro

Telefone 1: (42) 9 9991-4506

E-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

000389

IE: Isento

Teixeira Soares - PR

CEP: 84530-000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis nº 489, Centro de Teixeira Soares/PR, por intermédio do seu representante legal, o Sr. RAUL SOPKO JUNIOR infra-assinado, cargo Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 11.073.000-4 e órgão emitente SESP/PR e do CPF nº 075.839.899-90, residente a Rua João Ribeiro dos Reis nº 489, Centro de Teixeira Soares/PR, no uso de suas atribuições legais, Declara, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar no 123/06;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar no 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4o da Lei Complementar

123/06.

Ubiratã, 16 de junho de 2021.

Raul Sopko Junior

RAUL SOPKO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 075.839.899-90

RG: 11.073.000-4

Queber Luis de Avila

QUEBER LUIS DE AVILA

CPF: 028.106.029-05

CRC: PR 051633/0-2



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA			Protocolo: PRC2107156345
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108441061	CNPJ 26.162.488/0001-47	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/09/2016	Início de Atividade 14/09/2016
Endereço Completo Rua JOÃO RIBEIRO DOS REIS, Nº 473, SALA 2., CENTRO-Teixeira Soares/PR- CEP84530-000			
Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUÇATAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES; DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS; SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.			
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 01/11/2019	Número 20198761493	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAUL SOPKO JUNIOR Identidade: 110730004 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 075.839.899-90 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2021, às 00:39:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade em <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MCESOYGF.



PRC2107156345

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000391



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

CADASTRO DE LICITANTES

CPF/CNPJ: 31.218.450/0001-89 NOME/RAZÃO SOCIAL: RSJ SOLUCOES AMBIENTAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90832124-35

ENDEREÇO: R JOAO RIBEIRO DOS REIS, 473, SL 2 - CENTRO

CEP: 84530-000 MUNICÍPIO: TEIXEIRA SOARES UF: PR TELEFONE: (42) 99991-4506 FAX:

CAPITAL SOCIAL: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

OBJETO SOCIAL/MERCANTIL OU RAMO DE ATIVIDADE

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS, - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAI, - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA, - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

EXPEDIDO GRATUITAMENTE

Certifico que o titular está escrito no CADASTRO DE LICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e, em consequencia habilitado a participar de licitações em que se inscrever perante órgão da Administração Direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas outras exigências previstas no respectivo Edital.

DATA: 17/02/2021
VALIDADE: 12 MESES.

Assinatura do emitente:

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro Municipal - Portaria nº02/2021

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.960.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 17/02/21

Jaciel Viegandt
CPF Nº 016.000.319-94
PREGOEIRO
DESIGNADO PELA PORTARIA



000392

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.162.488/0001-47
Razão Social: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA JOAO RIBEIRO DOS REIS, 473 - SALA 2 - CENTRO - Teixeira Soares / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/07/2021 09:02

1 de 1



000393

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.162.488/0001-47 DUNS®: 92*****97
Razão Social: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
Nome Fantasia: RSJ SOLUCOES AMBIENTAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/12/2021
FGTS Validade: 22/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/08/2021
Receita Municipal Validade: 22/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/07/2021 09:02

CPF: 075.839.899-90 Nome: RAUL SOPKO JUNIOR

Ass: _____

1 de 1



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90832124-35	26.162.488/0001-47	11/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
Título do Estabelecimento	RSJ SOLUCOES AMBIENTAIS
Endereço do Estabelecimento	R JOAO RIBEIRO DOS REIS, 473, SL 2 - CENTRO - CEP 84530-000 FONE: (42) 99991-4506
Município de Instalação	TEIXEIRA SOARES - PR, DESDE 11/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	0810-0/09 - EXTRACAO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
	2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
	2513-6/00 - FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
	4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
	3832-7/00 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
	4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA	
4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	

000395

- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO
- 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
- 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
- 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
- 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	075.839.899-90	RAUL SOPKO JUNIOR	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 04/08/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90832124-35

Emitido Eletronicamente via Internet
05/07/2021 9:03:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

05/07/2021 09:04

ALVARÁ Nº 660/2020

O Município de Teixeira Soares - PR, conforme protocolo nº 4870/2020 de 21 de Agosto de 2020 concede **alvará de licença** para localização à Empresa inscrita sob número 64840:

Número de Inscrição (CNPJ):

26.162.488/0001-47

Nome Empresarial:

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

RSJ SOLUCOES AMBIENTAIS

Localização:

RUA JOAO RIBEIRO DOS REIS, 473 - SALA Nº02 - CENTRO CEP: 84530000
Teixeira Soares - PR

Atividades:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 0810-0/09 - Extração de basalto e beneficiamento associado.
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
- 2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada.
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto.
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4222-7/02 - Obras de irrigação.
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por ditos, exceto para água e esgoto.
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Níza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiatá 19/07/21

JOÃO LUIZ DE SOUZA

Assessor Administrativo

MAT. Nº 80

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário de Administração,
Planejamento e Recursos Humanos
Decreto nº 373 de 18/06/2018

4692-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças.
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente.
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.
5223-1/00 - Estacionamento de veículos.
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios.
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos.
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
7119-7/04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho.

000397

Horário de funcionamento:

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 18:00

Emitido em:

10/11/2020

Válido até:

09/11/2021

Observações do Alvará:

Alvará Inicial 225/2017

Observações Gerais:

Lei 1.158 - Código Tributário Municipal Art. 228. Constituem infrações às disposições das taxas de licença:

I - iniciar atividade ou praticar ato sujeito à taxa de licença antes da concessão desta;

II - exercer atividade em desacordo para a qual já foi licenciada;

III - exercer atividade após o prazo constante da autorização;

IV - deixar de efetuar pagamento da taxa no todo ou em parte, ou realizar o pagamento fora de prazo;

V - utilizar-se de meios fraudulentos ou dolosos para evitar o pagamento da taxa;

VI - a não manutenção do alvará em local de fácil acesso à fiscalização no estabelecimento;

1 - A taxa de verificação de regular funcionamento do presente Alvará (quando houver) deverá ser paga anualmente

2 - Nos casos de alterações tais como: ENCERRAMENTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ETC o contribuinte deverá comunicar a Prefeitura o mais breve possível

3 - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

ZELE PELO SEU FUTURO.

Administração Municipal

LEI VARELA DA SILVA
Secretário de Administração,
Planejamento e Recursos Humanos
Decreto nº 373 de 18/08/2018

Setor Tributário

JOSE LIVIO SKOLIMOSKI

Auxiliar Administrativo

MAT. Nº. 80

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã, 14/11/20

000398

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002717

NOME DA EMPRESA: VLP Sampaio - concorrente

MODALIDADE: Tomada de preços

ENVELOPE DE PROPOSTA: 2

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 1

DATA: 16/07/21

HORÁRIO: 08 : 06 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

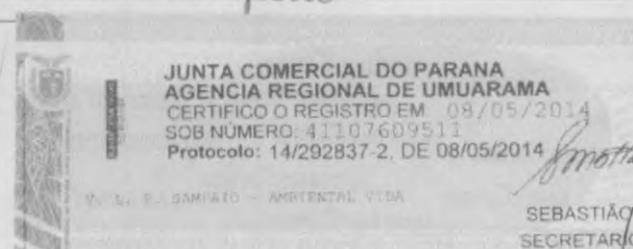


00399

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: V L P SAMAPIO- AMBIENTAL VIDA
CNPJ: 20.278.550/0001-84
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 16 DE JULHO DE 2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE
PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.



1302000400

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) VERA LUCIA PAULINO SAMPAIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALOIS PAULINO		(mãe) NEIDE TEREZINHA PAULINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1980	IDENTIDADE (número) 02101702603	Órgão Emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 044.827.929-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BANDEIRANTES			NÚMERO 4100
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA V	CEP 87504170
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BANDEIRANTES			NÚMERO 4100
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA V	CEP 87504170
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) agapeoc@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7490199 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE CONSULTORIA, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAL		
			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL NIRE anterior	DISCIPLINA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>V. L. P. Sampaio - Ambiental Vida</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vera Lucia Paulino Sampaio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO <i>Uziel Vieira</i> RG 1.400.839/M DELEGADO		
08 MAIO 2014			
V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA			SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**NIRE 41107609511****CNPJ 20.278.550/0001-84****V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA**

VERA LUCIA PAULINO SAMPAIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/06/1980, portadora do CPF/MF n°. 044.827.929-00, Cédula de Identidade RG n°. 365165013/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua bandeirantes nº4100, Zona V, CEP 87.504-170 na Cidade de Umuarama – PR, representado neste ato pelo seu procurador **THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 27/06/1987, devidamente inscrito no CPF sob nº010.034.269-80, Registro Profissional CRC-PR sob nº056.560/O-7 com escritório profissional na Rua Paulo Perussi nº6354, Parque Bandeirantes, CEP 87.504-670 na Cidade de Umuarama – PR, que assina digitalmente este processo. Empresário Individual, sob o nome empresarial **V. L. P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA**, com sede a Rua Bandeirantes nº4100, Zona V, CEP 87.504-170, na Cidade de Umuarama - PR, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº41107609511 em 08/05/2014 e no CNPJ/MF sob nº20.278.550/0001-84. Resolve assim, alterar o instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES

Fica alterado as atividades econômicas para: **SERVICO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAL; SERVICO DE ENGENHARIA**, tendo os respectivos CNAE: Principal – 7490-1/99, e Secundário sendo: 7112-0/00.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Umuarama – PR, 21 de Janeiro de 2021

VERA LUCIA PAULINO SAMPAIO**EMPRESARIO****P/P: Thiago dos Santos Oliveira**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01003426980	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA



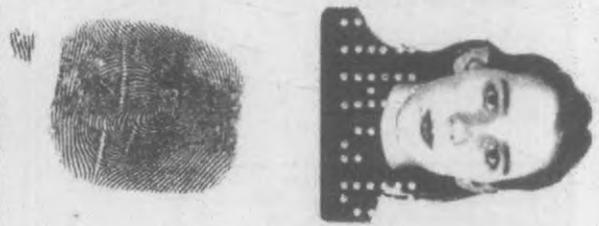
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 13:19 SOB Nº 20210433116.
PROTOCOLO: 210433116 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100499366. CNPJ DA SEDE: 20278550000184.
NIRE: 41107609511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2021.
V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

000403

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO **735-1**
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Vera Lucia Paulino
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 36.516.501-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/JUN/99

NOME VERA LUCIA PAULINO

FILIAÇÃO ALOIS PAULINO

E NEIDE TEREZINHA PAULINO

NATURALIDADE PEROLA -PR DATA DE NASCIMENTO 12/JUN/1980

DOC. ORIGEM PEROLA PR
 PEROLA
 CN:LV.A020/FLS.0014/N.003719

CPF: *044.827.929-00*

MARLOS ANTONIO G. DE SOUZA, Diretor de Polícia URCD, SSP SP
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGO/2001

 BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

044.827.929-00

VERA LUCIA PAULINO

12/06/1980



[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]



AMBIENTAL VIDA

Engenharia Ambiental

13.100/1000404
B

ANEXO VII

PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

RAZÃO SOCIAL: V L P Sampaio – Ambiental Vida
CNPJ: 20.278.550/0001-84
ENDEREÇO: Rua Bandeirantes, 4100, Zona V, Umuarama, PR
TEL: 44 2020 9850 / 44 9 9129 9415
E-MAIL: ambientalvida@hotmail.com

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa supracitada, representada, neste ato, pela sua Representante legal, Vera Lucia Paulino Sampaio, brasileira, casada, empresária, situada na Rua Bandeirantes, 4100, Zona V, Umuarama, PR, nomeia e constitui seu representante, o Sr. Rubens Sampaio, inscrito no CPF: 763.816.689-20 e RG: 4814236-2 SSP/PR, Brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, situado na Rua Bandeirantes, 4100, Zona V, Umuarama, PR, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na licitação em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubitatã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Umuarama, 16 de julho de 2021.

Vera Lucia Paulino Sampaio
Representante legal da empresa
Vera Lucia Paulino Sampaio
CPF: 044.827.929-00

Rua Bandeirantes 4100, Zona V, Umuarama – PR

Fone: 44 9 9129 9415 / 9 84124560

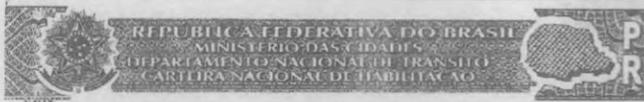
CNPJ: 20.278.550/0001-84

E-mail: ambientalvida@hotmail.com

13.10.1

A

000405



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1388077076

NOME: RUBENS SAMPAIO
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4814236-2 / SESP / PR
 CPF: 763.816.689-20 / DATA NASCIMENTO: 30/05/1970
 FILIAÇÃO: SEBASTIAO HERMOGENES SAMPAIO / MARIA DAS NEVES SAMPAIO
 PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []
 Nº REGISTRO: 02189550960 / VÁLIDEZ: 26/01/2022 / 1ª HABILITAÇÃO: 24/06/1997

OBSERVAÇÕES:
A

PROIBIDO PLASTIFICAR 1388077076

ASSINATURA DO PORTADOR: []
 LOCAL: UMUARAMA, PR / DATA EMISSÃO: 27/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [AROS] (RAAD) / 09126586438 / PR912171266

PARANÁ

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FTX40106

TABELIONATO DE NOTAS
RUA JOSE JOAQUIM DE SOUZA, 143
FONE/FAX: (41) 3636-1187
CEP 87.548-000 - PEROLA - PARANÁ

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COMO ORIGINAL, DOU FÉ

Em [] de [] de [] de []
Perola-PR.

13 JUL 2021

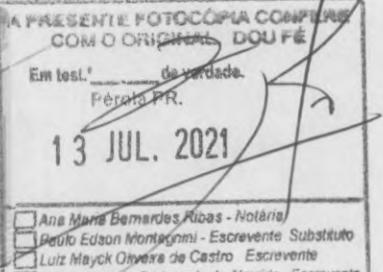
Ana Maria Barmantes Ribas - Notária
 Paulo Edson Moriggini - Escrevente Substituto
 Luiz Mayck Oliveira de Castro - Escrevente
 Thiago Roberto Bertoneiro de Almeida - Escrevente

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



13.201

000406

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VERA LUCIA PAULINO SAMPAIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALOIS PAULINO		(mãe) NEIDE TEREZINHA PAULINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1980	IDENTIDADE (número) 02101702603	Órgão Emissor DETRAN	UF PR CPF (número) 044.827.929-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BANDEIRANTES			NUMERO 4100
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA V	CEP 87504170	
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BANDEIRANTES			NUMERO 4100
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA V	CEP 87504170	
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) agapeoc@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7490199 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAL		
			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/05/2014	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>V. L. P. Sampaio - Ambiental Vida</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vera Lucia Paulino Sampaio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO <i>Uziel Vieira</i> RG 1.400.839/PR REGISTRADOR		
08 MAIO 2014	V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



Handwritten signatures and initials

000407

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41107609511

CNPJ 20.278.550/0001-84

V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA

VERA LUCIA PAULINO SAMPAIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/06/1980, portadora do CPF/MF nº. 044.827.929-00, Cédula de Identidade RG nº. 365165013/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua bandeirantes nº4100, Zona V, CEP 87.504-170 na Cidade de Umuarama – PR, representado neste ato pelo seu procurador **THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 27/06/1987, devidamente inscrito no CPF sob nº010.034.269-80, Registro Profissional CRC-PR sob nº056.560/O-7 com escritório profissional na Rua Paulo Perussi nº6354, Parque Bandeirantes, CEP 87.504-670 na Cidade de Umuarama – PR, que assina digitalmente este processo. Empresário Individual, sob o nome empresarial **V. L. P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA**, com sede a Rua Bandeirantes nº4100, Zona V, CEP 87.504-170, na Cidade de Umuarama - PR, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº41107609511 em 08/05/2014 e no CNPJ/MF sob nº20.278.550/0001-84. Resolve assim, alterar o instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES

Fica alterado as atividades econômicas para: **SERVICO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAL; SERVICO DE ENGENHARIA**, tendo os respectivos CNAE: Principal – 7490-1/99, e Secundário sendo: 7112-0/00.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.
E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Umuarama – PR, 21 de Janeiro de 2021

VERA LUCIA PAULINO SAMPAIO
EMPRESARIO
P/P: Thiago dos Santos Oliveira



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01003426980	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA

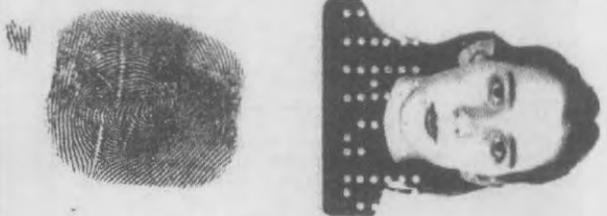


CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 13:19 SOB N° 20210433116.
PROTOCOLO: 210433116 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100499366. CNPJ DA SEDE: 20278550000184.
NIRE: 41107609511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2021.
V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

000409

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO **735-1**
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Vera Lucia Paulino
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 36.516.501-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/JUN/99

NOME VERA LUCIA PAULINO

FILIAÇÃO ALDIS PAULINO
 E NEIDE TEREZINHA PAULINO

NATURALIDADE PEROLA -PR DATA DE NASCIMENTO 12/JUN/1980

DOC ORIGEM PEROLA PR

PEROLA
 DN:LV.A020/FLS.0014/N.003719

CPF *044.827.929-00*

ASSINATURA DO DIRETOR
 AELIOS ANTONIO G. DE SEQUEIRA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGO/2001

 BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

044.827.929-00

VERA LUCIA PAULINO

12/06/1980



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.278.550/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R BANDEIRANTES	NÚMERO 4100	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 87.504-170	BAIRRO/DISTRITO ZONA V	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9987-4511
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2021** às **13:23:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

13.3.2

000411

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA
CNPJ: 20.278.550/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:42:23 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2022.

Código de controle da certidão: **7409.DFE4.F691.1D2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 17980 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por V L P SAMPAIO AMBIENTAL VIDA, CPF/CNPJ n° 20.278.550/0001-84, para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **V L P SAMPAIO AMBIENTAL VIDA** CPF/CNPJ n° **20.278.550/0001-84**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **A8EF8A97724185F7BE9039792B2AC795**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/08/2021

Umuarama, sexta-feira, 7 maio, 2021

FUNCIÓNÁRIO:



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

13.3.4 000413

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024340677-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.278.550/0001-84**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.278.550/0001-84

Razão Social: V L P SAMPAIO AMBIENTAL VIDA

Endereço: BANDEIRANTES 4100 / ZONA V / UMUARAMA / PR / 87504-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102393577076855

Informação obtida em 07/05/2021 09:02:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.278.550/0001-84
Certidão n°: 12290085/2021
Expedição: 12/04/2021, às 10:32:16
Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.278.550/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 70929/2021

Validade: 12/12/2021

Razão Social: V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA

CNPJ: 20278550000184

Num. Registro: 74365

Registrada desde : 09/02/2021

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA BANDEIRANTES, 4100 ZONA V

Município/Estado: UMUARAMA-PR

CEP: 87504170

Objetivo Social:

SERVICO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAL; SERVICO DE ENGENHARIA

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições dos(as) profissionais responsáveis técnicos(as) modalidades Engenharia Ambiental, Tecnologia Em Saneamento Ambiental e Agronomia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 20278550000184

1 - VERA LUCIA PAULINO SAMPAIO

Carteira: PR-118961/D Data de Expedição: 15/07/2011

Desde: 09/02/2021 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: TECNOLOGA EM SANEAMENTO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º do CONFEA

Título: TECNOLOGA EM SANEAMENTO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Observações: Atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos. Atribuições concedidas pelo Crea-SP.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 20278550000184

1 - CINTHIA MIYUKI YAMAGATA

Carteira: PR-100840/D Data de Expedição: 30/01/2009

Desde: 04/05/2021

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 20278550000184

1 - RUBENS SAMPAIO

Carteira: PR-118962/D

Data de Expedição: 15/07/2011

Desde: 18/03/2021

Título: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

Observações: Compete ao engenheiro ambiental o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos. Atribuições concedidas pelo Crea-SP.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 180211/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/06/2021 11:09:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

13.4.2
000418

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70925/2021**

Validade: 12/12/2021

Nome Civil: VERA LUCIA PAULINO SAMPAIO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-118961/D

Registro Nacional : 1709812869

Registrado(a) desde : 15/07/2011

Filiação : ALOIS PAULINO

NEIDE TEREZINHA PAULINO

Data de Nascimento : 12/06/1980

Carteira de Identidade : 36.516.501-3

Naturalidade : PEROLA/PR

CPF : 04482792900

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

Data da Colação de Grau : 19/11/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Observações: Atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos. Atribuições concedidas pelo Crea-SP.

Título: TECNOLOGA EM SANEAMENTO AMBIENTAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 03/02/2007

Diplomação : 18/09/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

74365 - V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA

CNPJ: 20278550000184

Desde: 09/02/2021 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 180207/2021.

Emitida via Internet em 15/06/2021 11:08:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77794/2021**

Validade: 29/12/2021

Nome Civil: VERIDIANA ANTIGO LOURENÇO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-159532/D

Registro Nacional : 1716187060

Registrado(a) desde : 24/02/2017

Filiação : ADALTON ROGERIO CANATARI LOURENÇO

MARIA INES ANTIGO LOURENÇO

Data de Nascimento : 04/09/1994

Carteira de Identidade : 44.997.601-4

CPF : 35909297821

Naturalidade : PEROLA/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 03/02/2017

Diplomação : 06/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 198623/2021.

Emitida via Internet em 02/07/2021 14:19:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner. There are several scribbles and what appears to be a rectangular stamp or signature block.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000422

CONTRATANTE: V.L.P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA, firma estabelecida na Rua Bandeirantes, nº 4100 – Zona V, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.278.550/0001-84, neste ato representada por sua representante legal, Vera Lucia Paulino Sampaio, inscrita no CPF sob o nº 044.827.929-00 e portadora da Cédula de Identidade nº 36.513.501-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, nº 4100 – Zona V, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, Denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: VERIDIANA ANTIGO LOURENÇO, Engenheira Civil, portadora da Carteira Profissional do CREA-PR Nº 159532/D PR, inscrito no CPF sob o nº 359.092.978-21 e portadora da Cédula de Identidade nº 44.997.601-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Pérola Byington nº 777, Centro, na cidade de Pérola, estado do Paraná, CEP 87540-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto: o Objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, conforme atribuições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária: O contratado receberá o valor fixo de R\$ 1.500,00 mensais, para uma jornada de 04 (quatro) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo: O prazo de validade desde contrato é de 12 (Doze) meses a contar da assinatura desde instrumento. Podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das duas partes desde comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

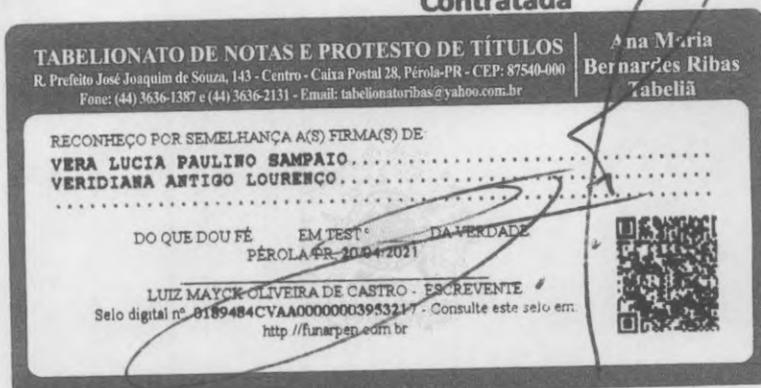
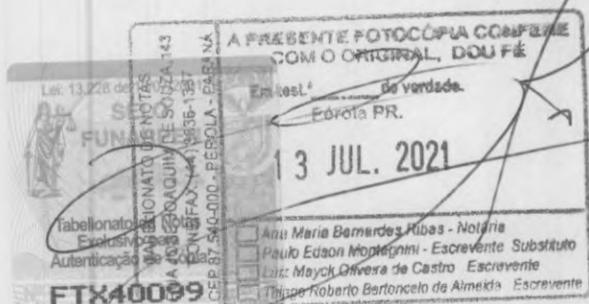
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Umuarama – PR, 15 de abril de 2021.



Vera Lucia Paulino Sampaio
V.L.P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA
 Contratante

Veridiana A. Lourenço
Veridiana A. Lourenço
 Contratada





13.4.4000420

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói, 121 - Fone/Fax 45 3255-1105 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu - Paraná
CNPJ 95.583.597/0001-50 - e-mail: prefspedro@uol.com.br

ATESTADO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE

Através deste atestado, informamos aquém interessar que a empresa V.L.P Sampaio – Ambiental Vida, CNPJ: nº 20.278.550/0001-84, empresa do ramo de consultoria e assessoria ambiental, Registrada no Conselho Regional de Química da 9ª Região, sob o nº 06749, com endereço na rua Bandeirantes, 4100, Zona V, Umuarama – PR. Prestou serviços ao nosso município na área de RESÍDUOS SÓLIDOS: Elaboração de projeto técnico específico de reaproveitamento para implantação de aterro sanitário em área com destinação de lixo, projeto e acompanhamento técnico da obra Engenheira Veridiana Antigo Lourenço CREA- PR nº 159532/D. ART nº 20190525871 reaproveitamento de área, local onde foi destinado lixo nos anos de 2005 a 2009 - construção do aterro nas seguintes etapas; Escavação de lagoas e valas, aplicação da manta geomembrana na lagoa de chorume e vala para destinação de lixo, instalação de drenos de chorume internos e externos, drenos de águas pluviais. Os trabalhos foram desenvolvidos no ano de 2019, no município de São Pedro do Iguaçu – PR.

Sendo isto o que temos a atestar, dato e assino para que tenha o valor de direito.

São Pedro do Iguaçu, 03 de setembro de 2019.

APRESENTE FOTOCOPIA COM O ORIGINAL DO C. E. E. E.

Em test. de verdade.
Pérola PR.

13 JUL. 2021

Ana Maria Bentes Ribas / Notária
 Paulo Edson Montagnini - Escrevente Substituto
 Lúcia Mayck Oliveira de Castro - Escrevente
 Thiago Roberto Bartolomeo de Almeida - Escrevente

Matheus Henrique Anderle
Matheus Henrique Anderle

Eng. Civil CREA – 136250/D

Secretaria Municipal de ADM e Planejamento

Matheus Henrique Anderle
Engenheiro Civil
CREA 136250/D
Portaria 145/2018

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTX40100

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

5186/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional VERIDIANA ANTIGO LOURENÇO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VERIDIANA ANTIGO LOURENÇO

RNP: 1716187060

Registro: PR-159532/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 20190525871 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/02/2019 Baixada em: 02/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU CNPJ: 95.583.597/0001-50

Rua: RUA NITERÓI Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO PEDRO DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85929-000

Contrato: celebrado em 05/02/2019

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 4.815,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MESTRE PARA SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS Nº: S/N

Complemento: LT: 138-B/1 Bairro: COLÔNIA RIO QUARTO

Cidade: SAO PEDRO DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85929-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/02/2019 Conclusão efetiva: 05/04/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO TÉCNICO PARA ATERRO SANITÁRIO.

CO-AUTORIA DO TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE RUBENS SAMPAIO CRQ-IX: 09202622.

Observações da certidão:

O Atestado de Capacidade Técnica está registrado para o período indicado na ART.

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5186/2019

19/06/2021 22:45

[Handwritten signatures]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323132/2019.

CAT nº 5186/2019 de 18/09/2019, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

5186/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 323132/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000425

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas. Informando o número do protocolo: 323132/2019.

CAT nº 5186/2019 de 18/09/2019, página 2 de 3



Através desta certidão, vai-se atestar que a empresa V.L.P. Sampaio -
assessoria ambiental, Registrada no Conselho Regional de Química da 9ª Região, sob o
nº 06749, com endereço na rua Bandeirantes, 4100, Zona V, Umuarama - PR. Prestou
serviços ao nosso município na área de RESÍDUOS SÓLIDOS: Elaboração de projeto
técnico específico de reaproveitamento para implantação de aterro sanitário em área
com destinação de lixo, projeto e acompanhamento técnico da obra Engenheira
Veridiana Antigo Lourenço CREA- PR nº 159532/D. ART nº 20190525871
reaproveitamento de área, local onde foi destinado lixo nos anos de 2005 a 2009 -
construção do aterro nas seguintes etapas; Escavação de lagoas e valas, aplicação da
manta geomembrana na lagoa de chorume e vala para destinação de lixo, instalação de
drenos de chorume internos e externos, drenos de águas pluviais. Os trabalhos foram
desenvolvidos no ano de 2019, no município de São Pedro do Iguaçu - PR.

Sendo isto o que temos a atestar, dato e assino para que tenha o valor de
direito.

São Pedro do Iguaçu, 03 de setembro de 2019.

Eng. Civil CREA - 136250/D

Secretaria Municipal de ADM e Planejamento

Mathheus Henrique Anderle
Engenheiro Civil
CREA 136250/D
Portaria 1451/2018



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20190525871
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: VERIDIANA ANTIGO LOURENÇO (CPF:359.092.978-21) N° Carteira: PR-159532/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.

Empresa contratada:

N° Registro:

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CPF/CNPJ: 95.583.597/0001-50

Endereço: RUA NITERÓI S/N CENTRO

CEP: 85929000 SAO PEDRO DO IGUACU PR Fone: (45)3251-8000

Local da Obra/Serviço: ESTRADA MESTRE PARA SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS S/N

COLÔNIA RIO QUARTO - SAO PEDRO DO IGUACU PR

Quadra: Lote:138-B/1

CEP: 85929000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

4815 M2

Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 1208 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE

Tipo Obra/Serv 138 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviços contratados 035 PROJETO

Dados Compl.

0

Data Início

05/02/2019

Data Conclusão

05/04/2019

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

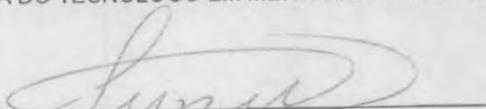
PROJETO TÉCNICO PARA ATERRO SANITÁRIO.

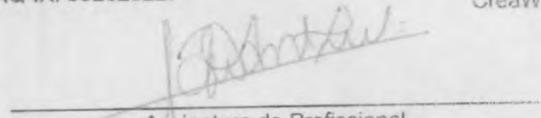
CO-AUTORIA DO TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE RUBENS SAMPAIO CRQ-IX: 09202622.

Insp.: 4570

05/02/2019

CreaWeb 1.08


 Assinatura do Contratante

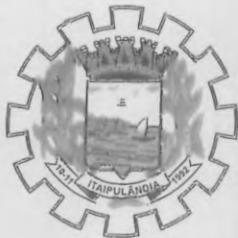

 Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br





MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

13.404

000428

ATESTADO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE

Vimos por meio deste, informar a quem interessar que a empresa **V L P Sampaio – Ambiental Vida**, CNPJ N° 20.278.550/0001-84, situada na Rua Bandeirantes, 4100, Zona V, Umuarama-PR, prestou serviços ao nosso município na **Elaboração de projeto técnico específico para a implantação do aterro sanitário municipal em área de reaproveitamento (Área já utilizada para disposição de Lixo) e Acompanhamento da obra de construção do aterro com reaproveitamento de área já utilizada para destinação de lixo nas seguintes etapas: (Estaqueamento, Escavações: Vala para disposição dos resíduos sólidos domiciliares e das lagoas de amortecimento das águas pluviais e de armazenamento de chorume, Aplicação de Manta Geomembrana, instalação de drenos de Chorume internos e externos, instalação de diques de contenção de lixo e instalação de poço de ligação de chorume, canaletas de águas pluviais e plantio de grama); de acordo com o processo licitatório n° 197/2019, pregão n°148/2019 e contrato n° 294/2019, através da Engenheira Ambiental Vera Lucia Paulino Sampaio, CREA – PR: 118961/D, conforme ART 1720212380641 no município de Itaipulândia – PR.**

Sendo isto o que temos a atestar, dato e assino para que tenha o valor de direito.

Itaipulândia, 13 de julho de 2021.

Rosenei Zaleski
CREA: PR-113574-D



1. Responsável Técnico

VERA LUCIA PAULINO SAMPAIO

Título profissional:
ENGENHEIRA AMBIENTAL

RNP 1709812869

Carteira: PR-118961/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**
RUA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, 1891
CENTRO - ITAIPULÂNDIA/PR 85880-000

CNPJ 95.725.057/0001-64

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/12/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

LOTE RURAL 51 - B
GLEBA 16, IMÓVEL GUAIRACÁ ZONA RURAL - ITAIPULÂNDIA/PR 85880-000

Data de início: 09/12/2019

Previsão de término: 03/05/2021

Coordenadas Geográficas: -25,12363 x -54,352585

Proprietário: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

CNPJ 95.725.057/0001-64

4. Atividade Técnica

[Condução de serviço técnico, Projeto] de sistema de esgoto/resíduos sólidos aterro sanitário

Quantidade	Unidade
1,00	SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO EM ÁREA DE REAPROVEITAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRA

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itaipulândia Local 03 de maio de 2021 data

Paulino

VERA LUCIA PAULINO SAMPAIO - CPF: 044.827.929-00

Itaipulândia

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA - CNPJ: 95.725.057/0001-64

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 03/05/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720212145685

[Handwritten signatures and initials]





Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

000430

ATESTADO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE

Vimos por meio deste, informar a quem interessar que a empresa **V L P Sampaio – Ambiental Vida**, CNPJ N° **20.278.550/0001-84**, situada na Rua Bandeirantes, 4100, Zona V, Umuarama-PR, prestou serviços ao nosso município na elaboração e acompanhamento na execução de **'PRAD' (Plano de Recuperação de Área Degradada)** para o aterro sanitário do município, de acordo com a **Dispensa de Licitação n° 103/2020** e contrato n° **250/2020**, através da Engenheira Ambiental **Vera Lucia Paulino Sampaio**, CREA – PR: **118961/D**, conforme **ART 1720212146274** no município de Santa Helena – PR.

Sendo isto o que temos a atestar, dato e assino para que tenha o valor de direito.

Let. 13.226 de 1998

TABELIONATO DE NOTAS
 PARA JOSÉ JACUIM DE SOUZA, 143
 FONE/FAX: (44) 3636-1387
 CEP: 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ

A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
 COM O ORIGINAL, DOU SE

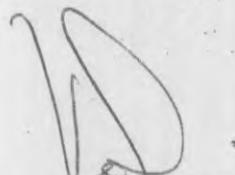
Em test. _____ de verdade.
 Pérola PR.

13 JUL 2021

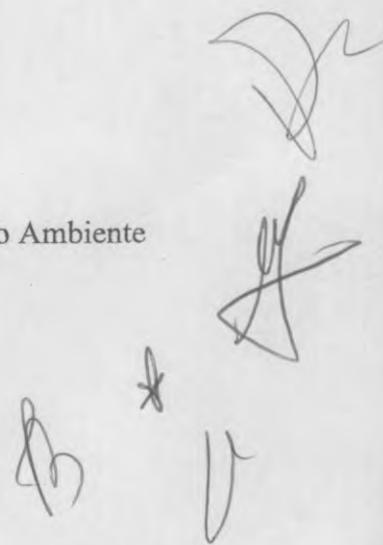
Ana Maria Bernardes Ribas - Notária
 Paulo Edson Montagnini - Escrevente Substituto
 Luiz Mayck Oliveira de Castro - Escrevente
 Thiago Roberto Bartoncello de Almeida - Escrevente

Santa Helena, 05 de maio de 2021.




 Volnei Grade

Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente





AMBIENTAL VIDA

Engenharia Ambiental

13.4.5/000431

ANEXO III

RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

RAZÃO SOCIAL: V L P Sampaio – Ambiental Vida

CNPJ: 20.278.550/0001-84

ENDEREÇO: Rua Bandeirantes, 4100, Zona V, Umuarama, PR

TEL: 44 2020 9850 / 44 9 9129 9415

E-MAIL: ambientalvida@hotmail.com

Eu, Vera Lucia Paulino Sampaio, nº RG 36.516.501-3 SSP/SP e CPF 044.827.929-00, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Umuarama, 16 de julho de 2021.

Vera Lucia Paulino Sampaio
Representante legal da empresa
Vera Lucia Paulino Sampaio
CPF: 044.827.929-00

Rua Bandeirantes 4100, Zona V, Umuarama – PR

Fone: 44 9 9129 9415 / 9 84124560

CNPJ: 20.278.550/0001-84

E-mail: ambientalvida@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials]



AMBIENTAL VIDA

Engenharia Ambiental

13.600.0432

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

RAZÃO SOCIAL: V L P Sampaio – Ambiental Vida

CNPJ: 20.278.550/0001-84

ENDEREÇO: Rua Bandeirantes, 4100, Zona V, Umuarama, PR

TEL: 44 2020 9850 / 44 9 9129 9415

E-MAIL: ambientalvida@hotmail.com

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubiratã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Umuarama, 16 de julho de 2021.

Vera Lucia Paulino Sampaio
Representante legal da empresa

Vera Lucia Paulino Sampaio

CPF: 044.827.929-00

Rua Bandeirantes 4100, Zona V, Umuarama – PR

Fone: 44 9 9129 9415 / 9 84124560

CNPJ: 20.278.550/0001-84

E-mail: ambientalvida@hotmail.com



AMBIENTAL VIDA

Engenharia Ambiental

13.6.2000433

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

RAZÃO SOCIAL: V L P Sampaio – Ambiental Vida

CNPJ: 20.278.550/0001-84

ENDEREÇO: Rua Bandeirantes, 4100, Zona V, Umuarama, PR

TEL: 44 2020 9850 / 44 9 9129 9415

E-MAIL: ambientalvida@hotmail.com

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama, 16 de julho de 2021.

Vera Lucia Paulino Sampaio

Representante legal da empresa

Vera Lucia Paulino Sampaio

CPF: 044.827.929-00

Rua Bandeirantes 4100, Zona V, Umuarama – PR

Fone: 44 9 9129 9415 / 9 84124560

CNPJ: 20.278.550/0001-84

E-mail: ambientalvida@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials]

13.603 000434



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA			Protocolo: PRC2106440148
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107609511	CNPJ 20.278.550/0001-84	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/05/2014	Início de Atividade 08/05/2014
Endereço Completo Rua BANDEIRANTES, Nº 4100, ZONA V-Umuarama/PR- CEP87504-170			
Objeto SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAL SERVICOS DE ENGENHARIA			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 25/01/2021	Número 20210433116	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VERA LUCIA PAULINO SAMPAIO		CPF: 044.827.929-00	Regime de bens: Comunhão Parcial
Identidade: 02191702603		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/04/2021, às 09:27:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DADNFU9.



PRC2106440148

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Handwritten signatures and initials



ATA DA SESSÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5257/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

Objeto: contratação de empresa para realização de plano de encerramento e recuperação ambiental de área degradada por resíduos sólidos e elaboração de projeto técnico do aterro sanitário do Município de Ubiratã.

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2021, às 08h30min, em sessão pública, reuniram-se os senhores Félix Tibúrcio de Almeida, Nicollas Marçal Piveta e Vanderlei da Silva Sampaio, designados como membros da Comissão de Licitação, e a senhora Juliana Bispo Santiago Piva, Chefe da Divisão de Meio Ambiente, para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta entregues pelas proponentes interessadas na execução da Tomada de Preços nº 03/2021, assim como a abertura dos envelopes de habilitação.

A sessão iniciou com o recebimento dos envelopes das empresas interessadas. O protocolo dos envelopes foi finalizado às 08h31min, comparecendo as empresas a seguir:

EMPRESA	CNPJ Nº
AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	14.521.409/0001-68
IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	11.017.824/0001-90
L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	10.571.789/0001-94
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES	23.146.943/0001-22
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	26.162.488/0001-47
VLP SAMPAIO AMBIENTAL VIDA	20.278.550/0001-84

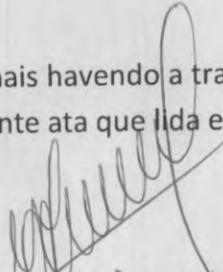
Apenas a empresa VLP SAMPAIO AMBIENTAL VIDA possuía representante presente na sessão.

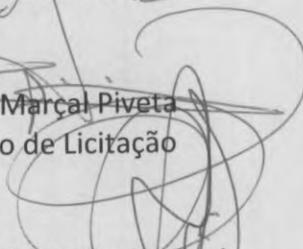
A Comissão de Licitação rubricou os envelopes de habilitação das licitantes, repassando-os ao representante presente para rubrica e constatação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos e os documentos de habilitação foram rubricados pela Comissão de Licitação e analisados pelo representante da empresa VLP SAMPAIO AMBIENTAL VIDA, presente na sessão. O representante apontou que nas documentações de qualificação técnica apresentadas pelas empresas AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES e RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, não foram apresentados atestados de capacidade técnica operacional que demonstrassem a execução de atividade de elaboração de projeto técnico específico para implantação de aterro sanitário em área de reaproveitamento, na forma estabelecida pelos subitens 13.4.4 e 13.4.4.1 do instrumento convocatório.

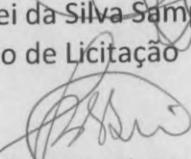
A Comissão de Licitação informou que o resultado da análise da habilitação seria divulgado em momento oportuno no Portal da Transparência do Município, assim como encaminhado às empresas através dos e-mails constantes na documentação apresentada. Os envelopes de proposta das empresas foram rubricados e arquivados devidamente lacrados nos autos do processo licitatório respectivo.

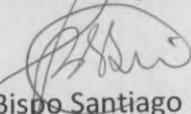


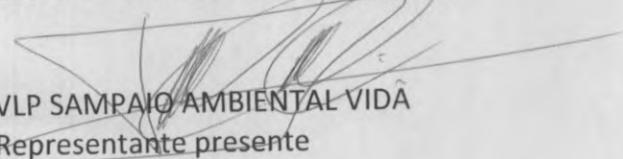
Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação encerrou a sessão às 09h50min, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai por todos os presentes.


Félix Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação


Nicollas Marçal Piveta
Comissão de Licitação


Vanderlei da Silva Sampaio
Comissão de Licitação


Juliana Bispo Santiago Piva
Chefe da Divisão de Meio Ambiente


VLP SAMPAIO AMBIENTAL VIDA
Representante presente

Pesquisar...



000438

Processos Licitatórios

[Início \(http://www.ingadigital.com.br/transparencia\)](http://www.ingadigital.com.br/transparencia)[/ Processos Licitatórios \(http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=63f06b85623m63&nc=46\)](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=63f06b85623m63&nc=46)[/ Lista](#)

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010	0				

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=63f06b85623k63&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=63f06b85623k63&nc=46&id_modalidade=2)	168
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=63f06b85623k63&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=63f06b85623k63&nc=46&id_modalidade=4)	395
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=63f06b85623k63&nc=46&id_modalidade=5)	2336
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=63f06b85623k63&nc=46&id_modalidade=6)	115
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=63f06b85623k63&nc=46&id_modalidade=7)	581
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=63f06b85623k63&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=63f06b85623k63&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=63f06b85623k63&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 16/07/2021 às 08:30**▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5257/2021 - TOMADA DE PREÇOS 03/2021****Publicação:** 29/06/2021**Modalidade:** Tomada de Preço**Valor Máximo:** R\$-86.800,00

000439

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ.

 Anexos

 **PROCESSO NA INTEGRA PARTE I** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=63f06b8562lc63&nc=46&id=23223422>)

 **ATA DA SESSÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=63f06b8562lc63&nc=46&id=23223084>)

 **EDITAL TOMADA DE PREÇOS 03/2021** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=63f06b8562lc63&nc=46&id=23219897>)

© Última atualização: 19/07/2021 16:15:42

 Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 19/07/2021 16:15:42

(<http://ingadigital.com.br>)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5257/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se o presente relatório da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas na execução do objeto da tomada de preços em epígrafe, destinada à realização de plano de encerramento e recuperação ambiental de área degradada por resíduos sólidos e elaboração de projeto técnico do aterro sanitário do Município de Ubatuba.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

Consoante à ata da sessão pública de 16/07/2021, fls. 436 e 437 do processo licitatório respectivo, encaminharam envelopes para execução do objeto da tomada de preços supracitada as empresas a seguir:

EMPRESA	CNPJ Nº
AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	14.521.409/0001-68
IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	11.017.824/0001-90
L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	10.571.789/0001-94
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES	23.146.943/0001-22
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	26.162.488/0001-47
VLP SAMPAIO AMBIENTAL VIDA	20.278.550/0001-84

O representante da empresa VLP SAMPAIO AMBIENTAL VIDA, único representante presente na sessão, fez os seguintes apontamentos quanto à documentação apresentada pelas demais proponentes:

O representante apontou que nas documentações de qualificação técnica apresentadas pelas empresas AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES e RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, não foram apresentados atestados de capacidade técnica operacional que demonstrassem a execução de atividade de elaboração de projeto técnico específico para implantação de aterro sanitário em área de reaproveitamento, na forma estabelecida pelos subitens 13.4.4 e 13.4.4.1 do instrumento convocatório. **Ata da sessão pública, fls. 436 e 437 dos autos.**

Diante da necessidade de análise da documentação apresentada bem como dos questionamentos realizados pelo representante presente, a Comissão de Licitação encerrou a sessão pública para posterior deliberação.

2. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

bela, amada e gentil



Referente à documentação de habilitação apresentada pelas proponentes, arquivada nos autos do processo licitatório respectivo, fls. 76 a 434, em especial quanto à documentação apresentada para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e documentação complementar, todas as empresas cumpriram com os requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório.

No que se refere à documentação exigida para fins de qualificação técnica, o edital da Tomada de Preços nº 03/2021, fls. 31 e 32, assim estabelecia:

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os documentos a seguir.

[...]

13.4. Qualificação Técnica:

13.4.1. Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Química (CRQ);

13.4.2. Registro ou inscrição do profissional responsável pelo serviço no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Química (CRQ), com a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de acompanhamento que comprove a experiência anterior na condução de aterro sanitário;

13.4.3. Comprovação de que a Licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado no subitem 13.4.2, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

13.4.3.1. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

13.4.3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

13.4.3.3. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum;

13.4.3.4. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

13.4.4. Atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica público ou privado, que não a própria licitante, que demonstre a execução pela licitante de atividade de elaboração de projeto técnico específico para a implantação de aterro sanitário em área de reaproveitamento (área anteriormente utilizada para disposição de lixo) e acompanhamento da obra da construção do aterro com reaproveitamento da área anteriormente utilizada para destinação de lixo nas seguintes etapas:

13.4.4.1. Estaqueamento, escavações: vala para disposição dos resíduos sólidos domiciliares e das lagoas de amortecimento das águas pluviais e de armazenamento de chorume, aplicação de manta geomembrana, instalação de drenos de chorume internos e externos, instalação de poço de ligação de chorume, canaletas de águas pluviais e plantio de gramas.

bela, amada e gentil



13.4.5. Atestado de Visita (Modelo Anexo II) ou Declaração de Responsabilidade pela opção de não realização da Vistoria Técnica (Modelo Anexo III), conforme item 06 do presente edital.

Em análise à documentação apresentada para fins de qualificação técnica, todas as proponentes cumpriram com os requisitos estabelecidos pelos subitens 13.4.1, 13.4.2, 13.4.3 e 13.4.5 do edital.

Em se tratando do exigido pelos subitens 13.4.4 e 13.4.4.1, apenas a empresa VLP SAMPAIO AMBIENTAL VIDA apresentou atestado de capacidade técnico-operacional demonstrando a execução de atividade de elaboração de projeto técnico específico para a implantação de aterro sanitário em área de reaproveitamento (área anteriormente utilizada para disposição de lixo) e acompanhamento da obra da construção do aterro com reaproveitamento da área anteriormente utilizada para destinação de lixo nas etapas de estaqueamento e escavações.

3. DA DECISÃO

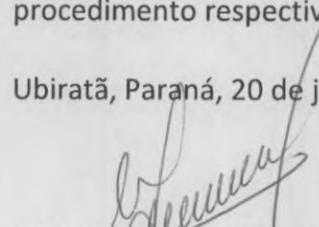
Mediante o exposto, a Comissão de Licitação resolve:

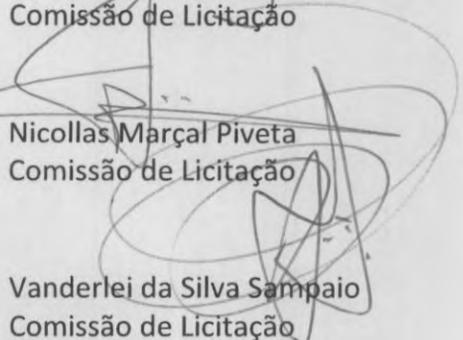
Habilitar a empresa VLP SAMPAIO AMBIENTAL VIDA;

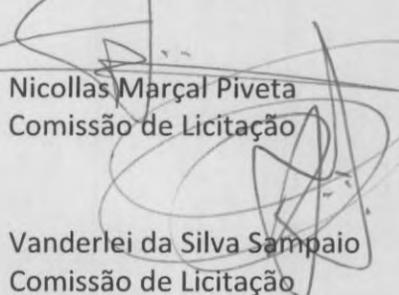
Inabilitar as empresas AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES e RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA por desatendimento do estabelecido pelos subitens 13.4.4 e 13.4.4.1 do edital.

Inicia-se o período recursal estabelecido pelo art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 a contar da divulgação do presente relatório e do inteiro teor do procedimento respectivo no Portal da Transparência do Município de Ubiratã.

Ubiratã, Paraná, 20 de julho de 2021.


Félix Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação


Nicollas Marçal Piveta
Comissão de Licitação


Vanderlei da Silva Sampaio
Comissão de Licitação

bela, amada e gentil

Pesquisar...

000443



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9c4507f8023m9c&nc=46>)

sessao=9c4507f8023m9c&nc=46)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010	0				

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9c4507f8023k9c&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9c4507f8023k9c&nc=46&id_modalidade=2)	168
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9c4507f8023k9c&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9c4507f8023k9c&nc=46&id_modalidade=4)	395
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9c4507f8023k9c&nc=46&id_modalidade=5)	2340
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9c4507f8023k9c&nc=46&id_modalidade=6)	115
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9c4507f8023k9c&nc=46&id_modalidade=7)	582
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9c4507f8023k9c&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9c4507f8023k9c&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9c4507f8023k9c&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 16/07/2021 às 08:30

► **PROCESSO LICITATÓRIO 5257/2021 - TOMADA DE PREÇOS 03/2021**

Publicação: 29/06/2021

000444

Modalidade: Tomada de Preço**Valor Máximo:** R\$-86.800,00**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

 Anexos **EDITAL DE HABILITAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9c4507f8021c9c&nc=46&id=23223691>) **PROCESSO NA INTEGRA PARTE I** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9c4507f8021c9c&nc=46&id=23223422>) **ATA DA SESSÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9c4507f8021c9c&nc=46&id=23223084>) **EDITAL TOMADA DE PREÇOS 03/2021** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9c4507f8021c9c&nc=46&id=23219897>)

⌚ Última atualização: 20/07/2021 14:38:33

 Fale Conosco **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt** CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

⌚ Última Atualização: 20/07/2021 14:38:33

<http://ingadigital.com.br>

000445

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 20 de julho de 2021 15:27
Para: <giovani@aquabona.art.br>; <innatura@sieg-ad.com.br>; <l3@l3ambiental.com.br>; <administrativo@liderengenharia.eng.br>; <contato@rsjsolucoesambientais.com.br>; <ambientalvida@hotmail.com>

Anexar: Image_01196.pdf
Assunto: EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA 03/2021
Segue edital de habilitação referente à Tomada de Preços 03/2021.

O mesmo foi disponibilizado na data de hoje no Portal da Transparência do Município, junto com o inteiro teor do processo licitatório respectivo para vista dos interessados.

Inicia-se na data de hoje (20/07/2021) o período recursal nos termos estabelecidos pelo art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.



1000446

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2021 08:32:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: **11.017.824/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000447

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000448



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11017824000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000449

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2021 08:32:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: **14.521.409/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

1000450

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000451



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14521409000168

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Inicio	Data fim	Tipo Sanção	Situação
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	14.521.409/0001-68	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	17/04/2020	17/05/2020		Expirado



000452

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2021 08:34:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA**
CNPJ: **23.146.943/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000453

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

22/07/2021

Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

000454



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23146943000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000455

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2021 08:33:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **10.571.789/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000456

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P000457



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10571789000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000458

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2021 08:34:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**
CNPJ: **26.162.488/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000459

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26162488000147

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000461

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2021 08:35:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA**
CNPJ: **20.278.550/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000462

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000463



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20278550000184

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Divisão de Licitação

De: "Giovanni Casagrande" <giovani@aquabona.art.br>
Data: quarta-feira, 21 de julho de 2021 08:17
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: Recurso- Ubiratã- PR.pdf
Assunto: RECURSO de licitação

Prezados;

Em relação ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº 03/2021

Segue aqui em anexo nosso recurso.

Por favor confirmar o recebimento do mesmo.

Cordialmente;

Giovanni Casagrande
Sócio Proprietário
Resposável Técnico
Telefone: 49 34449961 / 999380612



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade social e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.



**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E
DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA DE UBI RATĂ-PR**

Referência: Edital de licitação Tomada de Preços nº 03/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBI RATĂ.**

AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.521.409/0001-68, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, no Município de Concórdia- SC, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Giovanni Casagrande, sob CPF nº 009.990.179-00, vem respeitosamente com fulcro na **lei para licitações e contratos da Administração Pública nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e fulcro no Artigo 24 do Decreto Federal 10.024/2019**, perante a ilustre presença de vossa excelência, dentro do prazo legal, a fim de:

INTERPOR RECURSO

CREA/SC 127923-0

I – DOS FATOS

ENGENHARIA E ACESSORIA

AMBIENTAL, SANITÁRIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Quanto a decisão da Honrosa Comissão de Licitação, que alega o seguinte:

- Baseada nas falsas alegações do representante da empresa VLP Sampaio Ambiental Vida, a honrosa comissão de licitação decide injustamente nos INABILITAR.

Alega-se que nossa empresa não cumpre os subitens 13.4.4 e 13.4.4.1

Hora Nobres(a) e Honrosos(a) Julgadores(a)! Realmente não atendemos esses subitens acima mencionados. **PORÉM NOSSOS ATESTADOS TÉCNICOS APRESENTADOS SÃO DE MAIOR NATUREZA TECNOLÓGICA E DE TRABALHOS MAIORES E MAIS COMPLEXOS.**

AQUABONA ASSESSORIA
AMBIENTAL E SEGURANÇA
DO TRAB:14521409000168

Assinado de forma digital por
AQUABONA ASSESSORIA
AMBIENTAL E SEGURANÇA DO
TRAB:14521409000168
Dados: 2021.07.21 08:12:35 -03'00'

Solicitamos gentilmente que a Honrosa Comissão de Licitação entre em contato com o conselho de engenharia, o CREA, e tirem vossas dúvidas.

É injusto sermos Inabilitados, sendo que apresentamos atestados de trabalhos maiores e mais difíceis que esses.

II- DO PEDIDO

Nobres(a) e Honrosos julgadores, pedimos gentilmente que acatem nosso pedido, que aceitem nossos atestados técnicos apresentados.

Salientamos ainda, que, se não acatado nosso pedido, pegaremos todos os documentos do processo licitatório, e iremos até o Ministério Público protocolar nossa queixa.

Concórdia- SC, 21 de julho de 2021.

AQUABONA ASSESSORIA
AMBIENTAL E SEGURANÇA
DO TRAB:14521409000168

Assinado de forma digital por
AQUABONA ASSESSORIA
AMBIENTAL E SEGURANÇA DO
TRAB:14521409000168
Dados: 2021.07.21 08:13:19 -03'00'

Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Giovanni Casagrande

CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 28 de julho de 2021 08:20
Para: <giovani@aquabona.art.br>; <innatura@sieg-ad.com.br>; <l3@l3ambiental.com.br>; <administrativo@liderengenharia.eng.br>; <contato@rsjsolucoesambientais.com.br>; <ambientalvida@hotmail.com>
Anexar: Recurso- Ubiratã- PR.pdf
Assunto: RECURSO TOMADA 03/2021

Segue único recurso apresentado referente à Tomada de Preços 03/2021.

O mesmo foi disponibilizado na data de hoje no Portal da Transparência do Município.

Inicia-se na data de hoje (28/07/2021) o período de contrarrazões nos termos estabelecidos pelo art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.

From: Divisão de Licitação
Sent: Tuesday, July 20, 2021 3:27 PM
To: giovani@aquabona.art.br ; innatura@sieg-ad.com.br ; l3@l3ambiental.com.br ; administrativo@liderengenharia.eng.br ; contato@rsjsolucoesambientais.com.br ; ambientalvida@hotmail.com
Subject: EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA 03/2021

Segue edital de habilitação referente à Tomada de Preços 03/2021.

O mesmo foi disponibilizado na data de hoje no Portal da Transparência do Município, junto com o inteiro teor do processo licitatório respectivo para vista dos interessados.

Inicia-se na data de hoje (20/07/2021) o período recursal nos termos estabelecidos pelo art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.

000468



Pesquisar...

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
 / Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=869a05d19e3m86&nc=46>)
 / Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
2014	2013	2012	2011	2010	0		

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=869a05d19e3k86&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=869a05d19e3k86&nc=46&id_modalidade=2)	172
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=869a05d19e3k86&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=869a05d19e3k86&nc=46&id_modalidade=4)	395
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=869a05d19e3k86&nc=46&id_modalidade=5)	2341
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=869a05d19e3k86&nc=46&id_modalidade=6)	115
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=869a05d19e3k86&nc=46&id_modalidade=7)	587
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=869a05d19e3k86&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=869a05d19e3k86&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=869a05d19e3k86&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 16/07/2021 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5257/2021 - TOMADA DE PREÇOS 03/2021

000469

Publicação: 29/06/2021

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$-86.800,00

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

 Anexos RECURSO AQUABONA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=869a05d19elc86&nc=46&id=23225044>) EDITAL DE HABILITAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=869a05d19elc86&nc=46&id=23223691>) PROCESSO NA INTEGRA PARTE I
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=869a05d19elc86&nc=46&id=23223422>) ATA DA SESSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=869a05d19elc86&nc=46&id=23223084>) EDITAL TOMADA DE PREÇOS 03/2021
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=869a05d19elc86&nc=46&id=23219897>)

🕒 Última atualização: 28/07/2021 08:16:45

 Fale Conosco Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

000470

Última Atualização: 28/07/2021 08:16:45

Divisão de Licitação

De: "Ambiental Vida" <ambientalvida@hotmail.com>
Data: quinta-feira, 29 de julho de 2021 11:44
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: Contrarrazão Ubiratã.pdf
Assunto: RE: RECURSO TOMADA 03/2021

Vera Lúcia Paulino Sampaio
Engenheira Ambiental

AMBIENTAL VIDA
Engenharia Ambiental

Contatos: (44) 2020 9850
(44) 9 9129 9415

De: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 28 de julho de 2021 08:20
Para: giovani@aquabona.art.br <giovani@aquabona.art.br>; innatura@sieg-ad.com.br <innatura@sieg-ad.com.br>; l3@l3ambiental.com.br <l3@l3ambiental.com.br>; administrativo@liderengenharia.eng.br <administrativo@liderengenharia.eng.br>; contato@rsjsolucoesambientais.com.br <contato@rsjsolucoesambientais.com.br>; ambientalvida@hotmail.com <ambientalvida@hotmail.com>
Assunto: RECURSO TOMADA 03/2021

Segue único recurso apresentado referente à Tomada de Preços 03/2021.

O mesmo foi disponibilizado na data de hoje no Portal da Transparência do Município.

Inicia-se na data de hoje (28/07/2021) o período de contrarrazões nos termos estabelecidos pelo art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.

From: Divisão de Licitação
Sent: Tuesday, July 20, 2021 3:27 PM
To: giovani@aquabona.art.br ; innatura@sieg-ad.com.br ; l3@l3ambiental.com.br ; administrativo@liderengenharia.eng.br ; contato@rsjsolucoesambientais.com.br ; ambientalvida@hotmail.com
Subject: EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA 03/2021

Segue edital de habilitação referente à Tomada de Preços 03/2021.

O mesmo foi disponibilizado na data de hoje no Portal da Transparência do Município, junto com o inteiro teor do processo licitatório respectivo para vista dos interessados.

Inicia-se na data de hoje (20/07/2021) o período recursal nos termos estabelecidos pelo art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.



CONSULTORIA,
ENGENHARIA E SOLUÇÃO
AMBIENTAL

000472

CONTRARAZÃO

Ilmo. Pregoeiro da Comissão de Licitação
UBIRATÁ - PARANÁ

Ref.: PROCESSO Nº 003/2021
MODALIDADE – TOMADE DE PREÇOS

V.L.P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.278.550/0001-84, com sede a Rua Bandeirantes, 4100, Zona V, CEP 87502-170 na cidade de Umuarama/PR. Por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no Artigo 109, inciso I, §3, da Lei 8.666/93, apresenta suas

CONTRARRAZOES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa Concorrente/Licitante **AGUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**. Consoante as razões de fato e de direito a seguir apontamos de forma detalhada.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que acordo com o Artigo 109, inciso I, §3, da Lei 8.666/93,

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O prazo para impugnação/contrarrazões ao Recurso Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da comunicação da insurgência aos demais licitantes.

Considerando que esta empresa, assim como as demais foram comunicadas do Recurso da empresa Recorrente na data de 28/07/2021;

O protocolo desta manifestação na presente data é, portanto, tempestivo.

Rua Bandeirantes 4100, Zona V, Umuarama – PR

Fone: 44 984124560 / 9129 9415 / 8414 7508

CNPJ: 20.278.550/0001-84

E-mail: ambientalvida@hotmail.com



CONSULTORIA,
ENGENHARIA E SOLUÇÃO
AMBIENTAL

000473

II – DA DECISÃO RECORRIDA E DAS INSUBSISTENTES ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

As fls. Retro deste processo, Ref.: **PROCESSO Nº 003/2021**
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Da análise, resultou que a empresa **AGUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** inscrita no CNPJ nº 14.521.409/0001-68, foi corretamente considerada inabilitada, visto que não atendeu as exigências previstas no edital.

Acontece que, mesmo sem razão, a empresa considerada inabilitada, interpõe o Recurso ora contrarrazoado, trazendo fundamentações inoportunas e argumentos já superados, tendo em vista que descumpriu requisito do edital.

Não acatando a decisão acertada da Comissão de Licitação, uma vêz que a Recorrente mesmo **minimizando** o serviço solicitado, não provou sua capacidade técnica exigida para o certame, entrou com Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação.

As alegações da Recorrente

Quanto a decisão da Honrosa Comissão de Licitação, que alega o seguinte:

- Baseada nas falsas alegações do representante da empresa VLP Sampaio Ambiental Vida, a honrosa comissão de licitação decide injustamente nos INABILITAR.

Alega-se que nossa empresa não cumpre os subitens 13.4.4 e 13.4.4.1

Hora Nobres(a) e Honrosos(a) Julgadores(a) Realmente não atendemos esses subitens acima mencionados. PORÉM NOSSOS ATESTADOS TÉCNICOS APRESENTADOS SÃO DE MAIOR NATUREZA TECNOLÓGICA E DE TRABALHOS MAIORES E MAIS COMPLEXOS.

DAS RAZÕES DA SOLICITAÇÃO

Rua Bandeirantes 4100, Zona V, Umuarama – PR

Fone: 44 984124560 / 9129 9415 / 8414 7508

CNPJ: 20.278.550/0001-84

E-mail: ambientalvida@hotmail.com



AMBIENTAL VIDA

CONSULTORIA,
ENGENHARIA E SOLUÇÃO
AMBIENTAL

P. 474

A empresa recorrente afirma que as informações da empresa habilitada V L P SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA, são falsas em afirmar que a empresa recorrente não apresentou documentos que cumpre os subitens 13.4.4 e 13.4.4.1., porem a mesma afirma que **não atendeu** o solicitado no edital (**Realmente não atendemos esses subitens acima mencionados.**), caindo por terra a alegação de informação falsa.

Isso só já é o suficiente para a inabilitação da empresa, porem a insistência da recorrente em tentar iludir a Comissão de Licitação com a argumentação de ter apresentado outros documentos de serviços mais importantes e na tentativa de minimizar o serviço solicitado no certame, mostra que a recorrente não só não tem os documentos que comprovem a sua capacidade técnica, como desconhece a complexidade de um trabalho como esse.

A recorrente mostra o desrespeito, despreparo e falta de ética com outras empresas e seus profissionais, que cabe aqui o nosso repudio, quando afirma que a empresa habilitada V L P SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA apresentou alegações falsas. Também usa do expediente da ameaça e intimidação ao dizer que em caso de permanecia da decisão de inabilitação por parte da Comissão de Licitação, ira ao MP-Ministério Público. Esse tipo de ato mostra que a recorrente não tendo como provar a capacidade técnica para executar o serviço solicitado, como já ficou confirmado, usa desses artifícios para tumultuar o certame.

Isto posto, cabe ressaltar que o serviço a ser prestado pela empresa licitante vencedora do presente procedimento licitatório é de natureza extremamente complexa, e que demandará muito conhecimento técnico apto a realizar as atividades aqui englobadas. Pelo exposto, entende-se que o conhecimento técnico ora atestado e previsto como obrigatório no subitens 13.4.4 e 13.4.4.1.

Cabe frisar que os documentos que atestem a capacidade técnica são de caráter obrigatório, como exposto no presente edital:

“ Conforme expresso no item 13.4 subitem 13.4.4. Atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica público ou privado, que não a própria licitante, que demonstre a execução pela licitante de atividade de elaboração de projeto técnico específico para a implantação de aterro sanitário em área de reaproveitamento (área anteriormente utilizada para disposição de lixo) e acompanhamento da obra da construção do aterro com reaproveitamento da área anteriormente utilizada para destinação de lixo nas seguintes etapas: 13.4.4.1. Estaqueamento, escavações: vala para disposição dos resíduos sólidos domiciliares e das lagoas de amortecimento das águas pluviais e de armazenamento de chorume, aplicação de manta geomembrana, instalação de drenos de chorume internos e externos, instalação de poço de ligação de chorume, canaletas de águas pluviais e plantio de gramas.

Não atendendo completamente ao solicitado no edital, por estas razões a empresa será inabilitada nos termos do subitem 15.10.

“Será inabilitada pela Comissão de Licitação a Licitante que não comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.”

III – DAS CONTRARRAZOES

III.1) DA ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCESSO LICITATÓRIO

É consabido que todo e qualquer processo licitatório deve ser norteado pelos Princípios básicos estampados no capt. do Artigo 3º, da Lei nº 8.666/93. Senão vejamos:

“Art. 3o **A licitação** destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Para o caso concreto, 03 (três) destes Princípios merecem destaque especial. São eles:

a) **Princípio da Legalidade**

Nas palavras do célebre doutrinador Hely Lopes Meirelles, “*a legalidade, como princípio da Administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil, e criminal, conforme o caso*”².



AMBIENTAL VIDA

CONSULTORIA,
ENGENHARIA E SOLUÇÃO
AMBIENTAL

000476

Significa dizer que a Administração Pública só pode fazer o que a Lei permite. Logo, se a Lei permite que a Administração Pública contrate com o ente privado e estabelece um meio formal para isso (que é a Licitação), as Partes envolvidas (licitantes e Administração Pública) devem se pautar pelas diretrizes e regramentos do edital aprovado para a finalidade específica, eis que se submetem de forma adstrita ao certame.

Por isso, caso a Comissão de Licitação permitisse que a Recorrente fosse considerada habilitada, mesmo sem que esta tenha atendido item específico do Edital ao qual se submeteu os (subitens 13.4.4 e 13.4.4.1.) a Administração Pública estaria agindo em descumprimento da Lei. Com isso, estaria ferindo o *Princípio da Legalidade*.

² MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 32ª edição. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 87.

Logo, uma vez verificada a falta de preenchimento de requisito específico, correto o posicionamento da Comissão de Licitação, de impedir a habilitação da Recorrente.

b) Princípio da Igualdade

O princípio da igualdade visa, além da escolha da melhor proposta, assegurar aos interessados em contratar com a Administração Pública, igualdade de direitos, proibindo a concessão de preferências e privilégios a determinados licitantes.

Segundo Di Pietro:

“O princípio da igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que esta visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar. Esse princípio que hoje está expresso no artigo 37, XXI, da Constituição, veda o estabelecimento de condições que implique preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais.”³

DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. *Direito Administrativo*. 24ª edição – São Paulo: Atlas, 2011, p. 361.



Caso a Administração Pública não tivesse procedido a análise criteriosa aos documentos de habilitação da empresa Recorrente, terminaria por favorecê-la em detrimento das demais licitantes.

Por mais que a Recorrente tente argumentar o contrário, a verdade é que Ela não apresentou documentação condizente com os termos do edital lançado.

Exigir posicionamento diverso ao que foi tomado, configuraria tratamento desigual, o que atentaria contra o **Princípio da Igualdade**.

c) **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**

O Autor Celso Antônio Bandeira de Mello, observa em uma de suas obras, que este Princípio vincula a Administração Pública a seguir, de forma estrita, a todas as regras que tenham sido previamente estipuladas para disciplinar e conduzir o certame.

Trata-se, pois, de Princípio decorrente do Artigo 41, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece, de forma clara, o seguinte:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Estando as Partes adstritas ao edital, qualquer desvio aos termos delineados no instrumento, caracteriza afronta ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 28ª edição – São Paulo: Malheiros, 2011, p. 542

Nessa perspectiva, querer forçar a Administração Pública em admitir as teses recursais, é o mesmo que pedir que esta infrinja ao “*Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório*”, o que, obviamente, não é admissível.

IV. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, REQUER:

- a) **Seja totalmente desprovido o Recurso Administrativo**, uma vez que a própria recorrente confirma que não cumpriu o exigido no edital;



- b) Seja totalmente desprovido o Recurso Administrativo, uma vez não merece reparo a Decisão da Comissão de Licitação, pois foram refutados os argumentos da Recorrente;
- c) Seja totalmente desprovido o Recurso Administrativo interposto, na medida em que forçar a Administração Pública em admitir as teses recursais, é o mesmo que pedir que esta infrinja ao “Princípio da Legalidade”, ao “Princípio da Igualdade” e ao “Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório”, o que, obviamente, não é admissível, de forma que a Comissão de Licitação, aplicou o entendimento melhor se adequa ao interesse da Administração Pública;

Termos em que, pede e espera deferimento.
Umuarama-PR, 29 de julho de 2021.

Nestes Termos
P. Deferimento

Atenciosamente,

Vera Lucia Paulino
Engenheira Ambiental
Especialista em Gestão de Resíduos em Municípios
CREA PR 118961/D
Representante Legal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5257/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se o presente relatório sobre a decisão da Comissão de Licitação quanto aos recursos interpostos na fase de julgamento da habilitação da tomada de preços em epígrafe, destinada à realização de plano de encerramento e recuperação ambiental de área degradada por resíduos sólidos e elaboração de projeto técnico do aterro sanitário do Município de Ubiratã.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

Em análise a documentação de habilitação apresentada para a Tomada de Preços nº 03/2021, a Comissão de Licitação resolveu habilitar a empresa VLP SAMPAIO AMBIENTAL VIDA e inabilitar as demais proponentes pelo desatendimento do estabelecido nos subitens 13.4.4 e 13.4.4.1 do edital.

Mediante divulgação da decisão, a empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA interpôs recurso em 21/07/2021, alegando:

Hora Nobres(a) e Honrosos(a) Julgadores(a)! Realmente não atendemos esses subitens acima mencionados. PORÉM NOSSOS ATESTADOS TÉCNICOS APRESENTADOS SÃO DE MAIOR NATUREZA TECNOLÓGICA E DE TRABALHOS MAIORES E MAIS COMPLEXOS.

Solicitamos gentilmente que a Honrosa Comissão de Licitação entre em contato com o conselho de engenharia, o CREA, e tirem vossas dúvidas. É injusto sermos Inabilitados, sendo que apresentamos atestados de trabalhos maiores e mais difíceis que esses.

Por sua vez, a empresa VLP SAMPAIO AMBIENTAL VIDA apresentou contrarrazões em 29/07/2021, solicitando o desprovemento do recurso interposto em face da acertada decisão da Comissão de Licitação ao inabilitar a empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA pelo não cumprimento do estabelecido pelos subitens 13.4.4 e 13.4.4.1 do edital.

Superado o período recursal, cabe a apreciação da Comissão de Licitação das razões apresentadas pelas empresas.

2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

O recurso apresentado pela empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA não trouxe qualquer elemento capaz de incidir na reformulação da decisão da Comissão de Licitação quanto à sua inabilitação.

Considerando que a decisão da Comissão de Licitação em inabilitar a recorrente se deu em razão da mesma não apresentar atestado de capacidade técnica na forma

bela, amada e gentil



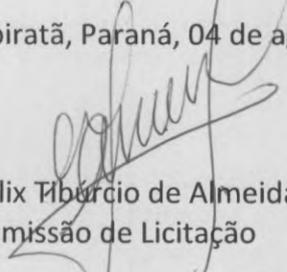
estabelecida em edital, não houve, por parte da empresa, qualquer comprovação que o atestado apresentado de fato atendia o instrumento convocatório.

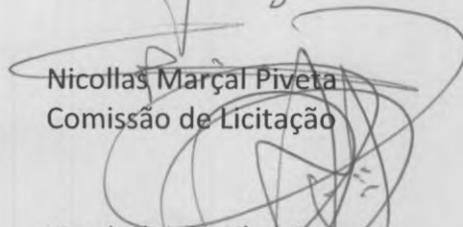
3. DA DECISÃO

Mediante o exposto, a Comissão de Licitação resolve manter a decisão inicial, permanecendo apenas a empresa VLP SAMPAIO AMBIENTAL VIDA habilitada para o certame.

O presente relatório será remetido à autoridade superior acompanhado do inteiro teor do processo licitatório respectivo, para decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma estabelecida pelo art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ubiratã, Paraná, 04 de agosto de 2021.


Félix Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação


Nicollas Marçal Piveta
Comissão de Licitação

Vanderlei da Silva Sampaio
Comissão de Licitação

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 14:15
Para: <giovani@aquabona.art.br>; <innatura@sieg-ad.com.br>; <l3@l3ambiental.com.br>; <administrativo@liderengenharia.eng.br>; <contato@rsjsolucoesambientais.com.br>; <ambientalvida@hotmail.com>

Anexar: DECISÃO DA COMISSÃO HABILITAÇÃO.pdf

Assunto: DECISÃO DA COMISSÃO - TOMADA 03/2021

Segue decisão da Comissão de Licitação referente à Tomada de Preços 03/2021.

O mesmo foi disponibilizado na data de hoje no Portal da Transparência do Município, e encaminhado à autoridade superior para decisão na forma estabelecida pelo art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.

Pesquisar...



000482

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf993ma9&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
2014	2013	2012	2011	2010	0		

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf993ka9&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf993ka9&nc=46&id_modalidade=2)	181
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf993ka9&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf993ka9&nc=46&id_modalidade=4)	395
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf993ka9&nc=46&id_modalidade=5)	2346
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf993ka9&nc=46&id_modalidade=6)	115
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf993ka9&nc=46&id_modalidade=7)	587
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf993ka9&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf993ka9&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf993ka9&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 16/07/2021 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5257/2021 - TOMADA DE PREÇOS 03/2021**Publicação:** 29/06/2021

000483

Modalidade: Tomada de Preço**Valor Máximo:** R\$-86.800,00**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

 **Anexos** **DECISÃO DA COMISSÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf99lca9&nc=46&id=23226464>) **CONTRARRECURSO V.L.P** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf99lca9&nc=46&id=23226123>) **RECURSO AQUABONA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf99lca9&nc=46&id=23225044>) **EDITAL DE HABILITAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf99lca9&nc=46&id=23223691>) **PROCESSO NA INTEGRA PARTE I**
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf99lca9&nc=46&id=23223422>) **ATA DA SESSÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf99lca9&nc=46&id=23223084>) **EDITAL TOMADA DE PREÇOS 03/2021**
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a9862cdf99lca9&nc=46&id=23219897>)

🕒 Última atualização: 04/08/2021 14:15:32

 **Fale Conosco** **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt** CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná **(44) 3543-8000** **ubirata@ubirata.pr.gov.br** **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

000484

Última Atualização: 04/08/2021 14:15:32



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5257/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

DECISÃO

Referente à tomada de preços supracitada, destinada à realização de plano de encerramento e recuperação ambiental de área degradada por resíduos sólidos e elaboração de projeto técnico do aterro sanitário do Município de Ubiratã, consoante aos relatos da Comissão de Licitação constantes nos autos do processo respectivo, resolvo:

- Manter a decisão inicial da Comissão de Licitação, permanecendo a empresa VLP SAMPAIO AMBIENTAL VIDA habilitada para o certame e as empresas AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES e RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA inabilitadas por desatendimento do estabelecido pelos subitens 13.4.4 e 13.4.4.1 do edital.

A sessão para abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas será realizada no dia 09 de agosto de 2021, às 15 horas, na sala de licitações localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Ubiratã, Paraná, 06 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

bela, amada e gentil

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 14:15
Para: <giovani@aquabona.art.br>; <innatura@sieg-ad.com.br>; <l3@l3ambiental.com.br>; <administrativo@liderengenharia.eng.br>; <contato@rsjsolucoesambientais.com.br>; <ambientalvida@hotmail.com>

Anexar: DECISÃO DA COMISSÃO HABILITAÇÃO.pdf

Assunto: DECISÃO DA COMISSÃO - TOMADA 03/2021

Segue decisão da Comissão de Licitação referente à Tomada de Preços 03/2021.

O mesmo foi disponibilizado na data de hoje no Portal da Transparência do Município, e encaminhado à autoridade superior para decisão na forma estabelecida pelo art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203d3kcd&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
2014	2013	2012	2011	2010	0		

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203d3kcd&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203d3kcd&nc=46&id_modalidade=2)	181
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203d3kcd&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203d3kcd&nc=46&id_modalidade=4)	395
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203d3kcd&nc=46&id_modalidade=5)	2346
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203d3kcd&nc=46&id_modalidade=6)	115
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203d3kcd&nc=46&id_modalidade=7)	587
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203d3kcd&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203d3kcd&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203d3kcd&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 16/07/2021 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5257/2021 - TOMADA DE PREÇOS 03/2021**Publicação:** 29/06/2021**Modalidade:** Tomada de Preço**Valor Máximo:** R\$-86.800,00**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

 Anexos

 **DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR E COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203dlccd&nc=46&id=23226871>)

 **DECISÃO DA COMISSÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203dlccd&nc=46&id=23226464>)

 **CONTRARRECURSO V.L.P** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203dlccd&nc=46&id=23226123>)

 **RECURSO AQUABONA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203dlccd&nc=46&id=23225044>)

 **EDITAL DE HABILITAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203dlccd&nc=46&id=23223691>)

 **PROCESSO NA INTEGRA PARTE I**
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203dlccd&nc=46&id=23223422>)

 **ATA DA SESSÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203dlccd&nc=46&id=23223084>)

 **EDITAL TOMADA DE PREÇOS 03/2021**
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cd2fd8203dlccd&nc=46&id=23219897>)

Última atualização: 06/08/2021 09:14:39

 Fale Conosco **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt** CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná **(44) 3543-8000**

000489

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



↶ Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

○ Última Atualização: 06/08/2021 09:14:39

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: V L P SAMAPIO- AMBIENTAL VIDA

CNPJ: 20.278.550/0001-84

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 16 DE JULHO DE 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIATÃ



AMBIENTAL VIDA

Engenharia Ambiental

000491

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

RAZÃO SOCIAL: V L P Sampaio – Ambiental Vida
CNPJ: 20.278.550/0001-84
ENDEREÇO: Rua Bandeirantes, 4100, Zona V, Umuarama, PR
TEL: 44 2020 9850 / 44 9 9129 9415
E-MAIL: ambientalvida@hotmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de R\$- 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

O prazo de execução é de sete meses contados do recebimento da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Rubens Sampaio, inscrito no CPF: 763.816.689-20 e RG: 4814236-2 SSP/PR, Brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, situado na Rua Bandeirantes, 4100, Zona V, Umuarama, PR.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhora Vera Lucia Paulino Sampaio, inscrito no CPF: 044.827.929-00 e RG: 36.516.501-3 SSP/SP, Brasileira, casada, Empresaria, situada na Rua Bandeirantes, 4100, Zona V, Umuarama, PR, Telefone: 44 2020 9850 e/ou 44 9 9129 9415, e-mail: ambientalvida@hotmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo Banco Sicredi, Agência 0726 e Conta 75176-4.

Umuarama, 16 de julho de 2021.

Vera Lucia Paulino Sampaio
Representante legal da empresa

Vera Lucia Paulino Sampaio
CPF: 044.827.929-00

20.278.550/0001-84

V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA - ME
RUA BANDEIRANTES, 4100 - ZONA V
PR 87.504-170 - UMUARAMA - PR

Rua Bandeirantes 4100, Zona V, Umuarama - PR
Fone: 44 9 9129 9415 / 9 84124560
CNPJ: 20.278.550/0001-84
E-mail: ambientalvida@hotmail.com



000492

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5257/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

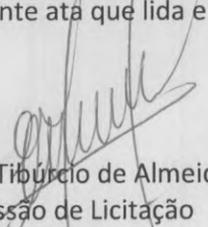
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Aos nove dias do mês de agosto de 2021, às 15 horas, em sessão pública, reuniram-se os senhores Félix Tibúrcio de Almeida, Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida e Eduardo Vitor Penido da Silva, designados como membros da Comissão de Licitação, e o representante da empresa VLP SAMPAIO AMBIENTAL VIDA, para proceder à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas das empresas habilitadas para a Tomada de Preços nº 03/2021.

Não cabendo mais qualquer questionamento quanto à fase de habilitação, a Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope de proposta da proponente habilitada, conferindo se a documentação apresentada atendia os requisitos estabelecidos pelo edital. A proposta foi aceita, e o valor proposto para a execução total do objeto foi de R\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

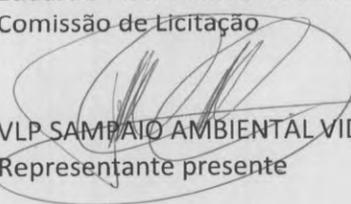
A Comissão de Licitação informou ao representante presente que se iniciaria o período para apresentação de recursos quanto à fase de julgamento das propostas, sendo concedido o prazo de dois dias úteis para manifestação nos termos estabelecidos pelo art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, contudo, o representante presente renunciou o direito de interposição de recurso. A Comissão de Licitação então comunicou que a empresa VLP SAMPAIO AMBIENTAL VIDA seria recomendada à adjudicação e homologação.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação encerrou a sessão às 15h10min, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.


Félix Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação

Eduardo Vitor Penido da Silva
Comissão de Licitação


VLP SAMPAIO AMBIENTAL VIDA
Representante presente

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
 / Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cd3m55&nc=46>)
 / Lista

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
2014	2013	2012	2011	2010	0		

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cd3k55&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cd3k55&nc=46&id_modalidade=2)	182
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cd3k55&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cd3k55&nc=46&id_modalidade=4)	397
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cd3k55&nc=46&id_modalidade=5)	2347
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cd3k55&nc=46&id_modalidade=6)	118
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cd3k55&nc=46&id_modalidade=7)	590
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cd3k55&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cd3k55&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cd3k55&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 16/07/2021 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5257/2021 - TOMADA DE PREÇOS 03/2021

Publicação: 29/06/2021

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$-86.800,00

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

 Anexos **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cdlc55&nc=46&id=23227412>)

 **DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR E COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cdlc55&nc=46&id=23226871>)

 **DECISÃO DA COMISSÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cdlc55&nc=46&id=23226464>)

 **CONTRARRECURSO V.L.P** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cdlc55&nc=46&id=23226123>)

 **RECURSO AQUABONA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cdlc55&nc=46&id=23225044>)

 **EDITAL DE HABILITAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cdlc55&nc=46&id=23223691>)

 **PROCESSO NA INTEGRA PARTE I**
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cdlc55&nc=46&id=23223422>)

 **ATA DA SESSÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cdlc55&nc=46&id=23223084>)

 **EDITAL TOMADA DE PREÇOS 03/2021**
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=55f55259cdlc55&nc=46&id=23219897>)

Última atualização: 09/08/2021 16:12:42

 Fale Conosco Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

000495

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 09/08/2021 16:12:42



PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio de seu Assessor Jurídico, vem apresentar parecer jurídico conclusivo a respeito do Processo Licitatório 5857/2021, Tomada de Preços 03/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de plano de encerramento e recuperação ambiental de área degradada por resíduos sólidos e elaboração de projeto técnico do aterro sanitário do Município de Ubiratã.

Finalizada a licitação, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta Assessoria, em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta do edital e do respectivo contrato a ser firmado nos exatos termos do parecer prévio constante no processo licitatório respectivo.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame através da divulgação do edital.

O edital detalhou o objeto, o prazo de entrega, a fase de habilitação, proposta, recurso, obrigações das partes, ou seja, dentro da legislação aplicável. De igual forma, todos os atos praticados em sessão pública cumpriram com as regras estabelecidas pelo instrumento convocatório.

Cumprindo todos os atos legais até este momento, a Assessoria Jurídica emite parecer favorável em todo o processo de licitação, uma vez que todos os procedimentos legais foram cumpridos.

É o parecer.

Ubiratã, 09 de agosto de 2021.


Carlos Daniel Soblerai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

bela, amada e gentil

000497



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 31192 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **V L P SAMPAIO AMBIENTAL VIDA**, CPF/CNPJ n° 20.278.550/0001-84, para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **V L P SAMPAIO AMBIENTAL VIDA** CPF/CNPJ n° 20.278.550/0001-84, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7C42891473DC28A46DDB158423E70641

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/11/2021

Umuarama, terça-feira, 10 agosto, 2021

FUNCIONÁRIO: **WEB**

000498



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços registrado sob o nº 03/2021, processo nº 5257/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de plano de encerramento e recuperação ambiental de área degradada por resíduos sólidos e elaboração de projeto técnico do aterro sanitário do município de Ubiratã.

Concluída a todas as etapas da tomada de preços referentes à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de propostas das empresas habilitadas, o processo licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias (Art. 21º, § 2º III da Lei nº 8.666/93).

O edital da Tomada de Preços vem detalhando o objeto, o prazo de execução, a fase de habilitação, proposta, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão legal amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de proposta das licitantes habilitadas as empresas entregaram os envelopes lacrados para ser abertos e conferidos seguindo as exigências do edital, conforme encontra-se claramente explicito nas atas das sessões.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento adjudicando-o e homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 10 de agosto de 2020.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000500



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5257/2021.
2. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 03/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de plano de encerramento e recuperação ambiental de área degradada por resíduos sólidos e elaboração de projeto técnico do aterro sanitário do município de Ubiratã.
4. FORNECEDOR (A): **V L P SAMPAIO AMBIENTAL VIDA**, inscrita no CNPJ nº 20278550/0001-84, situada na rua Bandeirantes, 4100, Zona V, na cidade Umuarama, estado Paraná.
5. VALOR: R\$-85.000,00 (oitenta cinco mil reais)
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/07/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.428- ANO: XVI

Página 5 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5257/2021.
2. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 03/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de plano de encerramento e recuperação ambiental de área degradada por resíduos sólidos e elaboração de projeto técnico do aterro sanitário do município de Ubiratã.
4. FORNECEDOR (A): V L P SAMPAIO AMBIENTAL VIDA, inscrita no CNPJ nº 20278550/0001-84, situada na rua Bandeirantes, 4100, Zona V, na cidade Umuarama, estado Paraná.
5. VALOR: R\$-85.000,00 (oitenta cinco mil reais)
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/07/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5271/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 96/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.
4. FORNECEDOR (A): GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na rua Marechal Floriano Peixoto, 450 cidade Porto Alegre, estado Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060.
5. VALOR: R\$-72.900,00 (setenta dois mil novecentos reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/08/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5275/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 99/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços mecânicos para os veículos da frota municipal.
4. FORNECEDOR (A): A. N. DA SILVA - DIESEL, inscrita no CNPJ nº 04.295.514/0001-72, estabelecida à rua Bahia, no nº 1436, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.
- 4.1 VALOR: R\$- 131.740,00 (cento trinta um mil setecentos quarenta reais).
5. FORNECEDOR (A): C.A. CARDOSO DE ARAUJO - MECANICA, inscrita no CNPJ nº 05.121.904/0001-99, estabelecida à avenida João Pipino, no nº 211, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.
- 5.1 VALOR: R\$- 117.701,00 (cento e dezessete mil setecentos e um reais).
6. FORNECEDOR (A): IVAN ROCATELI ME, inscrita no CNPJ nº 18.809.030/0001-09, estabelecida à rua Ernesto Novaes de Souza, no nº 868, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.
- 6.1 VALOR: R\$-55.675,00 (cinquenta cinco mil seiscentos setenta cinco reais).
7. FORNECEDOR (A): empresa J A DE CASTILHO AUTO MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 09.658.710/0001-88, estabelecida à rua José Gomes Paulino Filho, sala A, no nº 294, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.
- 7.1 VALOR: R\$-68.520,00 (sessenta oito mil quinhentos vinte reais).

8. FORNECEDOR (A): LUCAS FURUKAWA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.808.021/0001-57, estabelecida à avenida João Pipino, no nº 605, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

8.1 VALOR: R\$-71.920,00 (setenta um mil setecentos vinte reais).

9. FORNECEDOR (A): MARCOS LORENZATO SERREN, inscrita no CNPJ nº 29.200.217/0001-27, estabelecida à avenida Ascanio Moreira de Carvalho, no nº 1062, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

9.1 VALOR: R\$-71.245,00 (setenta um mil duzentos quarenta cinco reais).

10. FORNECEDOR (A): RENAN DE OLIVEIRA COGINOTTI, inscrita no CNPJ nº 17.775.338/0001-18, estabelecida à avenida João Pipino, no nº 370, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

10.1 VALOR: R\$-72.845,00 (setenta dois mil oitocentos quarenta cinco reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/08/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5282/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 102/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias dentro da lei de benefícios eventuais no programa Pró-Cidadania.
4. FORNECEDOR (A): MAX CESTAS COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.651.458/0001-98, estabelecida à rua das Azaleias, no nº 2033, CEP nº 87060-022, na cidade de Maringá, estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-222.000,00 (duzentos vinte dois mil reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/08/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5224/2021.

OBJETO: contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e camaras de imunobiológicos.

VALOR: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PALMENDES JOSÉ MARIA, inscrito no CPF sob o nº 546.107.379-49.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5303/2021.

OBJETO: Aluguel de imóvel destinado a aluguel social.

VALOR: R\$-3.000,00 (três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VILSON TREVISAN CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 01.083.002/0001-54.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5306/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de planilhas de custo e formação de preços para serviços de coleta de resíduos, corte e poda de árvores e corte de grama, incluso serviços de acompanhamento e assessoria.

VALOR: R\$-8.000,00 (oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 1º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



**CONTRATO Nº 97/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5257/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

O MUNICÍPIO DE UBI RATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubi ratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa V L P SAMPAIO AMBIENTAL VIDA, inscrita no CNPJ nº 20278550/0001-84, situada na rua Bandeirantes, 4100, Zona V, na cidade Umuarama, estado Paraná, CEP 87.504-170, telefone nº (44) 9 9129 9415 e 9 8412 4560 e e-mail ambientalvida@hotmail.com, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5257/2021, Tomada de Preços nº 03/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de plano de encerramento e recuperação ambiental de área degradada por resíduos sólidos e elaboração de projeto técnico do aterro sanitário do município de Ubi ratã.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR R\$
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental: Elaboração do PRAD- Plano de Recuperação de Área Degradada: Concepção geral; Plano de confinamento dos resíduos sólidos; Sistema de drenagem superficial e das bacias de contenção; Indicação da área de empréstimo de solo; Plano de revegetação; Plantas, cortes e detalhes importantes; Restrições para o uso futuro da área; Monitoramento; Cronogramas; Relatório geológico/hidrogeológico; Anotação de responsabilidade técnica pela elaboração do PRAD e Relatório. E também a Elaboração do Projeto Técnico para a Construção do Aterro Sanitário Municipal: Estudo da área: Diagnostico ambiental; Laudo Geotécnico/Geológico: Sondagem do solo – Identificação das diferentes camadas de solo, capacidade de estabilidade do talude e ancoragem, classificação de cada camada, nível de lençol freático, capacidade de carga do solo em varias profundidades; Teste de percolação do solo – Capacidade de infiltração, Coeficiente, Análises de solo e água); Apresentação das pranchas com desenhos técnicos, cortes e medidas; Acompanhamento da obra de construção do aterro para destinação de lixo nas seguintes etapas: (Estaqueamento, Escavações: Vala para disposição dos resíduos sólidos domiciliares e das lagoas de amortecimento das águas pluviais e de armazenamento de chorume, Aplicação de Manta Geomembrana, instalação de drenos de Chorume internos e externos, instalação de diques de contenção de lixo, instalação de poço de ligação de chorume, canaletas de águas pluviais, plantio de grãmas); Técnico habilitado com apresentação de ART de acompanhamento na condução de aterro sanitário; Acompanhamento da regularização do aterro sanitário junto ao IAT – Instituto Agua e Terra: Protocolo das licenças ambientais, Licença Previa-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO. Ações a serem desenvolvidas no aterro sanitário do município de Ubi ratã.	1	

SP



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-85.000,00 (oitenta cinco mil reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto será de maneira integral.

5.1.1. A ordem de serviços será emitida de imediato a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para execução será de noventa dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo acompanhamento de todos os ensaios de permeabilidade; sondagens para reconhecimento; ensaios físicos de solo; levantamento planialtimétrico; mão de obra para os trabalhos de campo.



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;



- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 7.2.8. Fornecer todo o material e informações pertinentes à execução do objeto;
- 7.2.9. Permitir à CONTRATADA o acesso livre no local previsto para execução do objeto;
- 7.2.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas referentes à execução do objeto;
- 7.2.11. Disponibilizar um caminhão com no mínimo 10.000 litros de água potável no local de execução dos serviços.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a execução em definitivo do objeto, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1203	8948	449051990100	Obras Diversas	Livre	86.800,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

000509



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Laércio França de Oliveira.

12.2. Caberá à fiscalização da contratação à servidora Juliana Bispo Santiago Piva, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

000510



13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.



13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 10 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE UBI RATÃ
Contratante

V L P SAMPAIO AMBIENTAL VIDA
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.431- ANO: XVI

Página 4 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

5. VALOR: R\$-1.438,94 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5330/2021.

2. OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO CITROEN AIRCROSS 1.6 START, DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: CHANSON VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0002-95, situada na Avenida Brasil, nº 1.068, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5331/2021.

2. OBJETO: Aquisição de caixas térmicas para acondicionamento de vacinas.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07, situada na Rua Peru, nº 88, Município de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

5. VALOR: R\$-899,60 (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/08/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5332/2021.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS EM FORMATO DE TABLOIDES COM A FINALIDADE DE ORIENTAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM OS PROJETOS SOCIAIS E AS ESCOLAS MUNICIPAIS, A RESPEITO DO ASSUNTO CYBERBULLYING, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, situada na Rua Goiás, nº 765, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

5. VALOR: R\$-3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5285/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 105/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços em suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins pivôs, bibletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção, caixa de direção e barra estabilizadora) e troca e reparo de pneus.

4. FORNECEDOR (A): BRAVOS AUTO CENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.382.329/0001-22, estabelecida à avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 1459, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$-52.575,00 (cinquenta dois mil quinhentos setenta e cinco reais).

5. FORNECEDOR (A): ELIAS DIAS CORREIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.130.991/0001-52, estabelecida à avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1890, CEP nº 87350-000, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-42.271,00 (quarenta dois mil duzentos e setenta e um reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/08/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5291/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 108/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de esteira de elevação de resíduos destinada ao recitã, conforme convênio Itaipu binacional nº 4500057495.

4. FORNECEDOR (A): AMAZONIA EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 14.333.206/0001-48, situada na avenida Tancredo Neves, 441, cidade Cascavel, estado Paraná.

5. VALOR: R\$- 40.235,00 (quarenta mil duzentos e trinta reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/08/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ER COMERCIO ASSISTENCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.603.676/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5224/2021.

OBJETO: contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e camaras de imunobiológicos.

VALOR: R\$-15.417,50 (quinze mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): V L P SAMPAIO AMBIENTAL VIDA, inscrita no CNPJ nº 20278550/0001-84.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5275/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de plano de encerramento e recuperação ambiental de área degradada por resíduos sólidos e elaboração de projeto técnico do aterro sanitário do município de Ubatuba.

VALOR: R\$-85.000,00 (oitenta cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CANTANHEIRA & MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.139.494/0001-50.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5276/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer e realizar inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio.

VALOR: R\$- 2.179,00 (dois mil cento e setenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021.

